Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 27 de junho de 2009 - nº 1079 - Ano XIII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 42 páginas

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L.: 5039/2008
Fornecedor: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.620
Data Documento: 06/03/2009
Data Vencimento: 26/04/2009
Data Pagamento: 04/05/2009
Valor: 378,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 5039/2008
Fornecedor: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 3.523
Data Documento: 02/04/2009
Data Vencimento: 26/04/2009
Data Pagamento: 04/05/2009
Valor: 620,40
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 27097/2007
Fornecedor: Planinvesti Administração e Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 40.236
Data Documento: 09/04/2009
Data Vencimento: 29/04/2009
Data Pagamento: 04/05/2009
Valor: 5.780,37
Ref.: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e aquisição de vales refeição.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 22740/2008
Fornecedor: Comercial de Alimentos Nutrivip Brasil Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 7.438
Data Documento: 01/04/2009
Data Vencimento: 04/05/2009
Data Pagamento: 04/05/2009
Valor: 144,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 16126/2008
Fornecedor: Nutrizam Comércio e Representações Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 4.629
Data Documento: 06/04/2009
Data Vencimento: 04/05/2009
Data Pagamento: 04/05/2009
Valor: 6.874,40
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 27097/2007
Fornecedor: Planinvesti Administração e Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 40.234
Data Documento: 09/04/2009
Data Vencimento: 04/05/2009
Data Pagamento: 04/05/2009
Valor: 5.209,30
Ref.: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e aquisição de vales refeição.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 8656/2008
Fornecedor: Brasilidade Comércio Serviços Importação Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 19.513
Data Documento: 09/04/2009
Data Vencimento: 04/05/2009
Data Pagamento: 04/05/2009
Valor: 2.379,34
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 20521/2008
Fornecedor: Nutricare Produtos Nutricionais Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 15.393
Data Documento: 13/04/2009
Data Vencimento: 04/05/2009
Data Pagamento: 04/05/2009
Valor: 1.200,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 22737/2008
Fornecedor: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 45.984
Data Documento: 13/04/2009
Data Vencimento: 04/05/2009
Data Pagamento: 04/05/2009
Valor: 3.984,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 6146/2008
Fornecedor: Vega Distribuidora de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 19.127
Data Documento: 14/04/2009
Data Vencimento: 04/05/2009
Data Pagamento: 04/05/2009
Valor: 9.810,07
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L.: 21778/2007
Fornecedor: SS Silveira & Silveira Comercial Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 56.237
Data Documento: 14/04/2009
Data Vencimento: 04/05/2009
Data Pagamento: 04/05/2009
Valor: 237,72
Ref.: Aquisição de produtos de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Ensino Fundamental - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 22740/2008
Fornecedor: Biguá Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 58.067
Data Documento: 14/04/2009
Data Vencimento: 04/05/2009
Data Pagamento: 04/05/2009
Valor: 3.716,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 19318/2008
Fornecedor: Vega Distribuidora de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 19.374
Data Documento: 22/04/2009
Data Vencimento: 04/05/2009
Data Pagamento: 04/05/2009
Valor: 18.494,30
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L.: 5033/2008
Fornecedor: Aglon Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.856 - 1.857

Poder Executivo

Data Documento: 31/03/2009
Data Vencimento: 21/04/2009
Data Pagamento: 05/05/2009
Valor: 1.451,58
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº L.: 5036/2008
Fornecedor: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 24.592
Data Documento: 23/03/2009
Data Vencimento: 03/05/2009
Data Pagamento: 05/05/2009
Valor: 341,69
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 5126/2008
Fornecedor: Casarin Comércio de Medicamentos Ltda Me
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 180
Data Documento: 20/03/2009
Data Vencimento: 05/05/2009
Data Pagamento: 05/05/2009
Valor: 102,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 8433/2006
Fornecedor: CTIS Tecnologia S.A.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 403 - 766.274
Data Documento: 03/04/2009
Data Vencimento: 05/05/2009
Data Pagamento: 05/05/2009
Valor: 619,58
Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, apoiada por sistemas de informação para gestão e suporte técnico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do da Secretaria da Educação - FUNDEB.

Processo nº L.: 18251/2008
Fornecedor: Maxivilbar Comércio de Materiais para Construção Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 3.629
Data Documento: 07/04/2009
Data Vencimento: 05/05/2009
Data Pagamento: 05/05/2009
Valor: 1.966,00
Ref.: Aquisição de barras de ferro.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura.

Processo nº L.: 8907/2008
Fornecedor: Pedreira e Pavimentadora Atibaia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 81.423 - 81.426 - 81.430 - 81.433 - 81.441
Data Documento: 08/04/2009
Data Vencimento: 05/05/2009
Data Pagamento: 05/05/2009
Valor: 2.336,26
Ref.: Aquisição de pedra 02.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura.

Processo nº L.: 8907/2008
Fornecedor: Pedreira e Pavimentadora Atibaia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 81.446 - 81.448 - 81.452 - 81.454 - 81.457
Data Documento: 09/04/2009
Data Vencimento: 05/05/2009
Data Pagamento: 05/05/2009
Valor: 2.413,46
Ref.: Aquisição de pedra 02.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura.

Processo nº L.: 27097/2007
Fornecedor: Planinvesti Administração e Serviços Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 40.235
Data Documento: 09/04/2009
Data Vencimento: 05/05/2009
Data Pagamento: 05/05/2009
Valor: 3.482,15
Ref.: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e aquisição de vales refeição.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 19685/2008
Fornecedor: Marvans Auto Peças e Serviços Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.010
Data Documento: 09/04/2009
Data Vencimento: 05/05/2009
Data Pagamento: 05/05/2009
Valor: 1.541,54
Ref.: Aquisição de peças automotivas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Ensino Infantil - FUNDEB.

Processo nº L.: 8907/2008
Fornecedor: Pedreira e Pavimentadora Atibaia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 81.473 - 81.478 - 81.484 - 81.490 - 81.496 - 81.498 - 81.501 - 81.503
Data Documento: 13/04/2009
Data Vencimento: 05/05/2009
Data Pagamento: 05/05/2009
Valor: 3.687,18
Ref.: Aquisição de pedra 02.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura.

Processo nº L.: 8907/2008
Fornecedor: Pedreira e Pavimentadora Atibaia Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 81.504 - 81.509 - 81.514
Data Documento: 14/04/2009
Data Vencimento: 05/05/2009
Data Pagamento: 05/05/2009
Valor: 1.439,96
Ref.: Aquisição de pedra 02.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura.

Processo nº L.: 19685/2008
Fornecedor: Red Serviço de Funilaria e Pintura Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 4.459 - 4.460 - 4.461
Data Documento: 14/04/2009
Data Vencimento: 05/05/2009
Data Pagamento: 05/05/2009
Valor: 2.039,06
Ref.: Aquisição de peças automotivas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo nº L.: 10641/2008
Fornecedor: Turismo Direto Agenciamento de Viagens Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 13.260 - 13.267
Data Documento: 15/04/2009
Data Vencimento: 05/05/2009
Data Pagamento: 05/05/2009
Valor: 19.050,00
Ref.: Prestação de Serviço de hospedagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 6906/2008
Fornecedor: Melo Distribuidora de Peças Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 69.100
Data Documento: 21/03/2009
Data Vencimento: 06/05/2009
Data Pagamento: 06/05/2009
Valor: 388,00
Ref.: Aquisição de pneus novos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L.: 19685/2008
Fornecedor: Effector Comercial de Peças Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 3.179
Data Documento: 08/04/2009
Data Vencimento: 06/05/2009
Data Pagamento: 06/05/2009
Valor: 627,55
Ref.: Aquisição de peças automotivas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 19685/2008
Fornecedor: Effector Comercial de Peças Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 3.196
Data Documento: 14/04/2009
Data Vencimento: 06/05/2009

Poder Executivo

Data Pagamento: 06/05/2009
Valor: 1.422,19
Ref.: Aquisição de peças automotivas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 18847/2008
Fornecedor: Panajo Peças Automotivas Nacional Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 8.119 - 8.120 - 8.121 - 8.122
Data Documento: 15/04/2009
Data Vencimento: 06/05/2009
Data Pagamento: 06/05/2009
Valor: 1.168,00
Ref.: Aquisição de bateria automotiva.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 5446/2008
Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 5.889
Data Documento: 16/04/2009
Data Vencimento: 06/05/2009
Data Pagamento: 06/05/2009
Valor: 1.775,51
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 13874/2008
Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 169.808
Data Documento: 16/04/2009
Data Vencimento: 06/05/2009
Data Pagamento: 06/05/2009
Valor: 1.165,50
Ref.: Aquisição de chá mate e açucar refinado.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Divisão de Ensino Fundamental - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 22740/2008
Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 169.806
Data Documento: 16/04/2009
Data Vencimento: 06/05/2009
Data Pagamento: 06/05/2009
Valor: 3.933,40
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 22740/2008
Fornecedor: Nutri-Ali Comércio de Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 253
Data Documento: 17/04/2009
Data Vencimento: 06/05/2009
Data Pagamento: 06/05/2009
Valor: 1.197,00
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 14511/2008
Fornecedor: Execução Construção e Terceirização Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 516
Data Documento: 22/04/2009
Data Vencimento: 06/05/2009
Data Pagamento: 06/05/2009
Valor: 50.954,09
Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação de áreas públicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Administração.

Processo nº L.: 8433/2006
Fornecedor: CTIS Tecnologia S.A.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 403 - 766.274
Data Documento: 03/04/2009
Data Vencimento: 07/05/2009
Data Pagamento: 07/05/2009
Valor: 79.132,33
Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão, apoiada por sistemas de informação para gestão e suporte técnico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 14328/2008
Fornecedor: Sha Comércio de Alimentos Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 7.152
Data Documento: 06/04/2009
Data Vencimento: 07/05/2009
Data Pagamento: 07/05/2009
Valor: 63.024,60
Ref.: Contratação de empresa para o preparo e distribuição de refeição.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao usuários do Restaurante Popular.

Processo nº L.: 19685/2008
Fornecedor: Marvans Auto Peças e Serviços Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.031
Data Documento: 15/04/2009
Data Vencimento: 07/05/2009
Data Pagamento: 07/05/2009
Valor: 400,00
Ref.: Aquisição de peças automotivas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura.

Processo nº L.: 19685/2008
Fornecedor: Marvans Auto Peças e Serviços Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.027 - 1.028 - 1.029 - 1.030 - 1.032 - 1.033 - 1.034
Data Documento: 15/04/2009
Data Vencimento: 07/05/2009
Data Pagamento: 07/05/2009
Valor: 6.338,10
Ref.: Aquisição de peças automotivas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 19685/2008
Fornecedor: Red Serviço de Funilaria e Pintura Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 4.467 - 4.468 - 4.469 - 4.470
Data Documento: 16/04/2009
Data Vencimento: 07/05/2009
Data Pagamento: 07/05/2009
Valor: 2.062,34
Ref.: Aquisição de peças automotivas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 6146/2008
Fornecedor: Vega Distribuidora de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 19.276
Data Documento: 17/04/2009
Data Vencimento: 07/05/2009
Data Pagamento: 07/05/2009
Valor: 9.810,07
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L.: 17943/2008
Fornecedor: Guianova Comércio de Premoldados Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 6.534
Data Documento: 17/04/2009
Data Vencimento: 07/05/2009
Data Pagamento: 07/05/2009
Valor: 16.250,00
Ref.: Aquisição de bloquetes.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura.

Processo nº L.: 8656/2008
Fornecedor: Brasilidade Comércio Serviços Importação Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 19.576
Data Documento: 17/04/2009
Data Vencimento: 07/05/2009
Data Pagamento: 07/05/2009
Valor: 561,60
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos alunos do EJA (Ensino de Jovens e Adultos) - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 14781/2008
Fornecedor: Execução Construção e Terceirização Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 515
Data Documento: 22/04/2009
Data Vencimento: 07/05/2009
Data Pagamento: 07/05/2009
Valor: 129.827,59
Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação de áreas públicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao

Poder Executivo

uso da Secretaria de Infraestrutura.

Processo nº L.: 23163/2008
Fornecedor: Ivan Alex Larrubia EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2563
Data Documento: 08/04/2009
Data Vencimento: 08/05/2009
Data Pagamento: 08/05/2009
Valor: 130,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de faixas em impressão digital.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos.

Processo nº L.: 8213/2009
Fornecedor: Consrap Construtora e Comércio Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.038
Data Documento: 28/04/2009
Data Vencimento: 08/05/2009
Data Pagamento: 08/05/2009
Valor: 14.770,00
Ref.: Aquisição de tabela de basquetebol móvel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L.: 19694/2007
Fornecedor: Sérgio Nery ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 745
Data Documento: 08/04/2009
Data Vencimento: 03/05/2009
Data Pagamento: 11/05/2009
Valor: 48,50
Ref.: Aquisição de cal hidratada.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Gabinete do Prefeito.

Processo nº L.: 3042/1995
Fornecedor: Enplan Engenharia e Construtora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 8.236
Data Documento: 06/05/2009
Data Vencimento: 11/05/2009
Data Pagamento: 11/05/2009
Valor: 74.894,56
Ref.: Prestação de serviço da pavimentação de vias públicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos serviços de pavimentação asfáltica e infra estrutura executados na Avenida Jerônimo de Camargo, correspondente a 2ª medição.

Processo nº L.: 13875/2008
Fornecedor: Claúdio Tadeu Nunes – ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.875 - 2.882 - 2.888 - 2.891 - 2.892 - 2.893 - 2.896
Data Documento: 24/04/2009
Data Vencimento: 07/05/2009
Data Pagamento: 12/05/2009
Valor: 651,95
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 13875/2008
Fornecedor: Claúdio Tadeu Nunes – ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.867
Data Documento: 14/04/2009
Data Vencimento: 08/05/2009
Data Pagamento: 12/05/2009
Valor: 125,97
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Rede Municipal de Ensino - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 13875/2008
Fornecedor: Claúdio Tadeu Nunes – ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.880
Data Documento: 24/04/2009
Data Vencimento: 08/05/2009
Data Pagamento: 12/05/2009
Valor: 132,60
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Rede Municipal de Ensino - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 13875/2008
Fornecedor: Claúdio Tadeu Nunes – ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.887 - 2.894 -2.885 - 2.881 - 2.895 - 2.883 - 2.884
Data Documento: 24/04/2009
Data Vencimento: 08/05/2009
Data Pagamento: 12/05/2009
Valor: 338,13
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 13875/2008
Fornecedor: Claúdio Tadeu Nunes – ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.877
Data Documento: 24/04/2009
Data Vencimento: 08/05/2009
Data Pagamento: 12/05/2009
Valor: 8,84
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo no Núcleo de Ensino Profissionalizante - SENAI.

Processo nº L.: 13875/2008
Fornecedor: Claúdio Tadeu Nunes – ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.878 - 2.879
Data Documento: 24/04/2009
Data Vencimento: 08/05/2009
Data Pagamento: 12/05/2009
Valor: 329,29
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino - FUNDEB.

Processo nº L.: 13875/2008
Fornecedor: Claúdio Tadeu Nunes – ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.898 - 2.899
Data Documento: 28/04/2009
Data Vencimento: 09/05/2009
Data Pagamento: 12/05/2009
Valor: 141,44
Ref.: Aquisição de galões de água mineral (20 litros).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento e Finanças.

Processo nº L.: 14511/2008
Fornecedor: Execução Construção e Terceirização Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 520 - 523
Data Documento: 04/05/2009
Data Vencimento: 12/05/2009
Data Pagamento: 12/05/2009
Valor: 150.394,73
Ref.: Prestação de serviço de limpeza e conservação de áreas públicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Rede Municipal de Ensino - FUNDEB.

Processo nº L.: 23163/2008
Fornecedor: Ivan Alex Larrubia EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.579
Data Documento: 15/04/2009
Data Vencimento: 13/05/2009
Data Pagamento: 13/05/2009
Valor: 65,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de faixas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 3245/2009
Fornecedor: TC Galvanese EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134
Data Documento: 15/04/2009
Data Vencimento: 13/05/2009
Data Pagamento: 13/05/2009
Valor: 2.615,00
Ref.: Aquisição de mobiliário.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 24998/2007
Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 170.237 - 170.238 - 170.239 - 170.240 - 170.241 - 170.242 - 170.243 - 170.244 - 170.245
Data Documento: 25/04/2009
Data Vencimento: 13/05/2009
Data Pagamento: 13/05/2009
Valor: 358.965,60
Ref.: Aquisição de cestas de alimentos, bem como prestação de serviço no preparo, acondicionamento, distribuição e controle.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada

Poder Executivo

aos funcionários ativos e inativos desta Prefeitura, correspondente ao mês de abril de 2009.
Processo nº L.: 8880/2009
Fornecedor: M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 20.065
Data Documento: 28/04/2009
Data Vencimento: 13/05/2009
Data Pagamento: 13/05/2009
Valor: 3.041,28
Ref.: Aquisição de medalhas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L.: 21213/2005
Fornecedor: Fênix Centro de Educação Especial S/C Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.303
Data Documento: 24/04/2009
Data Vencimento: 11/05/2009
Data Pagamento: 14/05/2009
Valor: 7.350,00
Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no atendimento integral aos portadores de autismo e transtornos globais.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso dos pacientes atendido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 28073/2008
Fornecedor: Estância Gás & Água Atibaia Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 474 - 476 - 477
Data Documento: 23/04/2009
Data Vencimento: 14/05/2009
Data Pagamento: 14/05/2009
Valor: 3.526,00
Ref.: Aquisição de carga de gás (GLP - 13 kg e 45 kg).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria da Educação.

Processo nº L.: 6906/2008
Fornecedor: Comercial de Pneus Roma Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 148.234
Data Documento: 23/04/2009
Data Vencimento: 14/05/2009
Data Pagamento: 14/05/2009
Valor: 460,00
Ref.: Aquisição de pneus novos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Processo nº L.: 18847/2008
Fornecedor: Panajo Peças Automotivas Nacional Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 8.158
Data Documento: 23/04/2009
Data Vencimento: 14/05/2009
Data Pagamento: 14/05/2009
Valor: 115,00
Ref.: Aquisição de peças automotivas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura.

Processo nº L.: 28073/2008
Fornecedor: Estância Gás & Água Atibaia Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 475
Data Documento: 23/04/2009
Data Vencimento: 14/05/2009
Data Pagamento: 14/05/2009
Valor: 56,00
Ref.: Aquisição de carga de gás (GLP - 13 kg).
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo no Núcleo de Ensino Profissionalizante - SENAI.

Processo nº L.: 16126/2008
Fornecedor: Iotti Griffe da Carne Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 8.462 - 8.463
Data Documento: 23/04/2009
Data Vencimento: 14/05/2009
Data Pagamento: 14/05/2009
Valor: 3.985,80
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 13874/2008
Fornecedor: Companhia Cacique de Café Solúvel
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 145.648
Data Documento: 24/04/2009
Data Vencimento: 14/05/2009
Data Pagamento: 14/05/2009
Valor: 2.920,00
Ref.: Aquisição de pó de café.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 4116/2009
Fornecedor: Gráfica Setembro Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.448
Data Documento: 24/04/2009
Data Vencimento: 14/05/2009
Data Pagamento: 14/05/2009
Valor: 286,50
Ref.: Prestação de serviço de confecção de personalização de envelopes.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Processo nº L.: 9841/2008
Fornecedor: Ivan Alex Larrubia EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.584
Data Documento: 24/04/2009
Data Vencimento: 14/05/2009
Data Pagamento: 14/05/2009
Valor: 613,35
Ref.: Prestação de serviço de impressão de banner digital.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L.: 18847/2008
Fornecedor: Panajo Peças Automotivas Nacional Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 8.171
Data Documento: 24/04/2009
Data Vencimento: 14/05/2009
Data Pagamento: 14/05/2009
Valor: 115,00
Ref.: Aquisição de bateria automotiva.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Gabinete do Prefeito.

Processo nº L.: 19685/2008
Fornecedor: Red Serviço de Funilaria e Pintura Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 4.504
Data Documento: 24/04/2009
Data Vencimento: 14/05/2009
Data Pagamento: 14/05/2009
Valor: 547,54
Ref.: Aquisição de peças automotivas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Corpo de Bombeiros - Secretaria de Segurança Pública.

Processo nº L.: 14781/2008
Fornecedor: Execução Construção e Terceirização Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 519
Data Documento: 04/05/2009
Data Vencimento: 15/05/2009
Data Pagamento: 15/05/2009
Valor: 12.483,97
Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação de áreas públicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer.

Processo nº L.: 13590/2008
Fornecedor: Dr. Ghelfond Diagnóstico Médico Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 11.494 - 11.496 - 11.497 - 11.498 - 11.499 - 11.500 - 11.501
Data Documento: 05/05/2009
Data Vencimento: 15/05/2009
Data Pagamento: 18/05/2009
Valor: 2.404,00
Ref.: Prestação de serviço de realização de exame.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 9837/2008
Fornecedor: Multlab Indústria e Comércio Farmacêutico Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 4.287
Data Documento: 16/04/2009
Data Vencimento: 16/05/2009
Data Pagamento: 18/05/2009
Valor: 2.675,00
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Poder Executivo

Processo nº L.: 10644/2008
Fornecedor: José Francisco Staboli ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 693
Data Documento: 27/04/2009
Data Vencimento: 18/05/2009
Data Pagamento: 18/05/2009
Valor: 5.180,00
Ref.: Aquisição de camisetas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Ensino Fundamental - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 19318/2008
Fornecedor: Vega Distribuidora de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 19.620
Data Documento: 28/04/2009
Data Vencimento: 18/05/2009
Data Pagamento: 18/05/2009
Valor: 9.247,15
Ref.: Aquisição de óleo diesel.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L.: 6146/2008
Fornecedor: Vega Distribuidora de Petróleo Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 19.621
Data Documento: 28/04/2009
Data Vencimento: 18/05/2009
Data Pagamento: 18/05/2009
Valor: 9.810,07
Ref.: Aquisição de gasolina comum.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao abastecimento dos veículos de uso em diversos setores desta Prefeitura.

Processo nº L.: 5667/2008
Fornecedor: Falub Indústria e Comércio de Lubrificantes Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 66
Data Documento: 28/04/2009
Data Vencimento: 18/05/2009
Data Pagamento: 18/05/2009
Valor: 4.772,80
Ref.: Aquisição de óleo lubrificante.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infraestrutura.

Processo nº L.: 4547/2008
Fornecedor: Friza Comércio e Representação Produtos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 3.530
Data Documento: 28/04/2009
Data Vencimento: 18/05/2009
Data Pagamento: 18/05/2009
Valor: 173,80
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 23163/2008
Fornecedor: Ivan Alex Larrubia EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.596
Data Documento: 28/04/2009
Data Vencimento: 18/05/2009
Data Pagamento: 18/05/2009
Valor: 325,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de faixas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Processo nº L.: 4116/2009
Fornecedor: Hélio Massaki Totizawa - ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 5
Data Documento: 08/05/2009
Data Vencimento: 18/05/2009
Data Pagamento: 18/05/2009
Valor: 1.820,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de personalização de envelopes.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Processo nº L.: 13590/2008
Fornecedor: Dr. Ghelfond Diagnóstico Médico Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 11.495
Data Documento: 05/05/2009
Data Vencimento: 15/05/2009
Data Pagamento: 19/05/2009
Valor: 989,00
Ref.: Prestação de serviço de realização de exame.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 7705/2008
Fornecedor: Ecotec - Tecnologia Ecológica Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 5.742
Data Documento: 27/04/2009
Data Vencimento: 19/05/2009
Data Pagamento: 19/05/2009
Valor: 260,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de banheiros químicos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 1983/2008
Fornecedor: Gramas Xavier Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 178
Data Documento: 28/04/2009
Data Vencimento: 19/05/2009
Data Pagamento: 19/05/2009
Valor: 1.279,80
Ref.: Aquisição de gramas São Carlos e Esmeralda.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.

Processo nº L.: 8656/2008
Fornecedor: Brasilidade Comércio Serviços Importação Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 19.655
Data Documento: 29/04/2009
Data Vencimento: 19/05/2009
Data Pagamento: 19/05/2009
Valor: 742,74
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo dos alunos do EJA (Ensino de Jovens e Adultos) - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 9841/2008
Fornecedor: Ivan Alex Larrubia EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.601
Data Documento: 29/04/2009
Data Vencimento: 19/05/2009
Data Pagamento: 19/05/2009
Valor: 1.294,00
Ref.: Prestação de serviço de impressão de banner digital.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 23163/2008
Fornecedor: Ivan Alex Larrubia EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.600
Data Documento: 29/04/2009
Data Vencimento: 19/05/2009
Data Pagamento: 19/05/2009
Valor: 130,00
Ref.: Prestação de serviço de confecção de faixas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 8656/2008
Fornecedor: Brasilidade Comércio Serviços Importação Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 19.656 - 19.657 - 19.658
Data Documento: 29/04/2009
Data Vencimento: 19/05/2009
Data Pagamento: 19/05/2009
Valor: 5.857,95
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar - Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 28209/2008
Fornecedor: Nutricare Produtos Nutricionais Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 15.311
Data Documento: 07/04/2009
Data Vencimento: 27/05/2009
Data Pagamento: 27/05/2009
Valor: 13.680,00
Ref.: Aquisição de fórmula alimentar líquida.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 17949/2008
Fornecedor: Centro Vale Soluções para a Saúde Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.028
Data Documento: 07/04/2009
Data Vencimento: 27/05/2009
Data Pagamento: 27/05/2009

Poder Executivo

Valor: 639,00
Ref.: Aquisição de material de enfermagem.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso na Divisão de Enfermagem - Secretaria Municipal da Saúde.

Processo nº L.: 5033/2008
Fornecedor: Aglon Comércio e Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2.427 - 2.428
Data Documento: 04/05/2009
Data Vencimento: 27/05/2009
Data Pagamento: 27/05/2009
Valor: 900,08
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 5034/2008
Fornecedor: Cirúrgica São José Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 14.238
Data Documento: 06/05/2009
Data Vencimento: 27/05/2009
Data Pagamento: 27/05/2009
Valor: 107,40
Ref.: Aquisição de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Divisão de Farmácias - Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº L.: 6906/2008
Fornecedor: Melo Distribuidora de Peças Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 72.266
Data Documento: 07/05/2009
Data Vencimento: 27/05/2009
Data Pagamento: 27/05/2009
Valor: 1.690,00
Ref.: Aquisição de pneus novos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Gabinete do Prefeito.

Processo nº L.: 22740/2008
Fornecedor: Nutri-Ali Comércio de Representações Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 306
Data Documento: 07/05/2009
Data Vencimento: 27/05/2009
Data Pagamento: 27/05/2009
Valor: 3.735,00
Ref.: Aquisição de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Merenda Escolar - Secretaria de Educação.

Atibaia, 30 de Abril de 2009

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N° 19.222/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 084/09 - OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de confecção de impressos padronizados, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretária de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 109/09, fica Re-Ratificado o Edital e **Redesignado Nova data** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **13 de julho de 2.009 às 14:00 horas.** Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala A - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou sem ônus no site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo, Fone (11) 4414-2210 – Fax: (11) 4414-2632**. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica - Fone: (11) 4414-2628 . Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 25 de junho de 2.009 – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Subst°.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N° 20.709/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 086/09 - OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de camisetas, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 14 de julho de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
Observe-se que a empresa que optar pela compra do edital deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos após o recolhimento do emolumento, que deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, n° 252, sala A Centro – Atibaia/SP, das 10:00 às 16:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 25 de junho de 2.009 – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Subst°.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 21.561/09. CONVITE N.º 23/09. OBJETO: Aquisição de material esportivo, destinado ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado da seguinte forma: os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25 e 26 à empresa **Esportes Galvila Artigos Esportivos Ltda.** que ofertou o valor total de R$ 15.644,70 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); e o item 24 à empresa **Santos e Ruiz Ltda. ME** que ofertou o valor total de R$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais). Itens FRACASSADOS: 12, 13 e 19. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 22 de junho de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, aos 25 de junho de 2009. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 21.354/09. CONVITE N.º 25/09. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de junho de 2009 - nº 1079 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **MITSUE WATANABE SUPERMERCADO EPP**, pelo valor global de R$ 53.290,76 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 25 de junho de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, aos 26 de junho de 2009. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 22.279/09. CONVITE N.º 26/09. OBJETO: Contratação de empresa para a locação de equipamento de som e iluminação, destinado ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa SK SOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S/S LTDA., pelo valor global de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 25 de junho de 2.009. **JOSÉ BERNARDO DENIG** - Prefeito Municipal. Secretaria de Administração, aos 25 de junho de 2009. José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 12.822/09 - CONVITE N.º 16/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/09 - CONTRATADA: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATANTE: Construtora Cordeiro e Ferreira Ltda – OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para instalação de cerca e portões de acesso ao Galpão de Agronegócios no bairro da Usina – Atibaia/SP. - VALOR: R$ 19.380,55 (Dezenove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). – VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. - ASSINATURA: 03/06/2009.

PROCESSO Nº 18.381/09 - DISPENSA Nº 010/09 - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 115/09 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - LOCADORA: Sra. Maria Aparecida Mathias Ferreira Pedroso – OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Zeferino Alves do Amaral, nº 185, Centro - Atibaia/SP, registrado na Inscrição Imobiliária nº 01.186.024.00-0001365, com a finalidade de instalação da Sede da Secretaria de Transportes e Trânsito. -VALOR MENSAL: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) – VIGÊNCIA: 04/06/2009 a 04/06/2010 - ASSINATURA: 04/06/2009.

PROCESSO N.º 17.620/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA: VOTS Verificação de Óbitos, Tanatopraxia e Serviços Ltda Me - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de verificação de óbitos, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde) – VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 28/05/2009 a 28/08/09.– ASSINATURA: 28/05/2009.

PROCESSO Nº 2.939/08 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/08 - 1º TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 128/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: C.V. Magalhães Projetos e Construções Ltda. - EPP – OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 191/08, referente à contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção do PSF do Bairro Itapetinga – Atibaia/SP – ASSINATURA: 15/06/2009.

PROCESSO N.º 19.754/09 - CONVITE N.º 20/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: FORTVALE– Infra Estrutura e Locações Ltda. – OBJETO: Contratação de empresa para a locação de palco metálico, tapume e tenda tipo pirâmide, destinados ao uso nas festividades de aniversário do Município de Atibaia/SP, conforme proposta apresentada no Processo n° 19.754/09 – VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais) – ASSINATURA: 04/06/2009.

PROCESSO N.º 18.803/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Centro Novo de Ensino Ltda. ME – OBJETO: Locação de piscina aquecida de 25 metros, destinado ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer – VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) – ASSINATURA: 15/06/2009.

PROCESSO N.º 19.760/09 - CONVITE N.º 17/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 116/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: ECOTEC - Tecnologia Ecologica Ltda. EPP - OBJETO: Contratação de empresa para a locação de banheiro químico, destinados ao uso nas festividades de aniversário do município de Atibaia/SP. - VALOR GLOBAL: R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais) - ASSINATURA: 04/06/2009.

PROCESSO N° 12.857/09 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/09 - TERMO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO - N° 123/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Intermedium Comercial Ltda. ME – OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks e monitores, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura VALOR: R$ 173.504,00 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e quatro reais). VIGÊNCIA: até o término dos prazos de garantia dos equipamentos. ASSINATURA: 10/06/2009.

PROCESSO N.º 19.754/09 - CONVITE N.º 20/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 117/09 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Lima & Rios Ltda ME - OBJETO: Contratação de empresa para a locação de palco metálico, tapume e tenda tipo pirâmide, destinados ao uso nas festividades de aniversário do município de Atibaia/SP. - VALOR GLOBAL: R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais) - ASSINATURA: 04/06/2009.

PROCESSO Nº 18.452/07 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/07 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 082/09 - CONTRATADA: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATANTE: Engeconsult Consultores Técnicos Ltda. – OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato Administrativo n.º 201/07, por mais 120 (cento e vinte) dias - VIGÊNCIA: 29/04/2009 a 27/08/2009 – ASSINATURA: 27/04/09.

PROCESSO N.º 15.688/06 - 7.º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 114/09 - CONTRATADA: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATANTE: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Organização Social – OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recursos orçamentários no valor de R$ 619.000,00 (Seiscentos e dezenove mil reais) à Organização social Pró-Saúde**,** de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. – ASSINATURA: 04/06/09.

Poder Executivo

PROCESSO Nº 5.949/05 - 7º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 130/09 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - LOCADORA: Sra. Maria Conceição Aparecida Nassar Roseto – OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses e reajuste de preços do Contrato de Locação nº 112/05. -VALOR MENSAL: R$ 1.803,62 (Um mil, oitocentos e três reais e sessenta e dois centavos). – VIGÊNCIA: 17/06/2009 a 17/06/2010 - ASSINATURA: 15/06/2009.

PROCESSO Nº 21.583/09 - DISPENSA Nº 013/09 - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 136/09 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - LOCADOR: Sr. Ronaldo Tavares Paes – OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua São Vicente de Paula, nº 128, Centro, Atibaia/SP, registrado na inscrição imobiliária nº 01.185.002.00-0006673, com a finalidade de instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. -VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais). – VIGÊNCIA: 25/06/2009 a 25/06/2010 - ASSINATURA: 25/06/2009.

PROCESSO N.º 19.178/09 - CONVITE N.º 18/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/09 - CONTRATADA: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATANTE: Axxio Comércio de Revestimentos Ltda. ME – OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para instalação de piso elevado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, sito na Av. Santana, 133, Estância Lynce – Atibaia/SP. - VALOR: R$ R$ 27.228,61 (Vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos). – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias à partir da data de emissão da Ordem de Serviço . ASSINATURA: 22/06/2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de junho de 2009 – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos – Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 12.811/09 - Pregão Eletrônico n.º 016/09 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 05), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.- HOMOLOGAÇÃO -Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 016/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:- ALFALAGOS LTDA., para o lote 05 (R$ 0,53);- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para os lotes 06 (R$ 0,195), 11 (R$ 0,529);- DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME., para o lote 04 (R$ 0,369);- MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., para os lotes 01 (R$ 0,007), 02 (R$ 0,024), 03 (R$ 0,012), 08 (R$ 0,26), 09 (R$ 0,42), 10 (R$ 0,396).- PRODIET FARMACÊUTICA LTDA., para o lote 07 (R$ 3,85).Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;3- À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de junho de 2009.- José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 25 de junho de 2009 – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 12.803/09 - Pregão Eletrônico n.º 019/09 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 08), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO -Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 019/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o lote 02 (R$ 1,409); -NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., para os lotes 03 (R$ 8,34), 04 (R$ 5,302), 05 (R$ 5,884), 06 (R$ 8,807), 07 (R$ 63,249), 08 (R$ 5,00), 09 (R$ 60,985), 10 (R$ 25,79), 11 (R$ 26,411), 12 (R$ 35,246); - SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., para o lote 15 (R$ 7,62). Os lotes 01 e 14 foram desertos, e o lote 13 fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de junho de 2009.- José Bernardo Denig -PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 25 de junho de 2009 – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 17.022/09 - Pregão Eletrônico n.º 024/09 - Interessados: Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria de Segurança Pública Municipal e Secretaria de Assistência e Desenvolvimentos Social. Objeto: Aquisições de veículos O km, de fabricação nacional. - HOMOLOGAÇÃO -_Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 024/2009, referente ao objeto em epígrafe, com o valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) para o lote 01, e R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais) para o lote 02, ofertado pela empresa adjudicatária COMERCIAL GERMÂNICA LTDA., e R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para o lote 03, ofertado pela empresa adjudicatária OPECAR VEÍCULOS LTDA. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de junho de 2009 - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 25 de junho de 2009 – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Substituto.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 27 de junho de 2009 - nº 1079 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 8.764/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 70/09 - OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 70/09, ofertado pela empresa INDEX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO LTDA ME., no valor global de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), conforme abaixo: Item 01 no valor unitário de R$ 2.200,00, perfazendo o valor total de R$ 11.000,00, e Item 02 no valor unitário de R$ 2.450,00, perfazendo o valor total de R$ 4.900,00. Encaminhe-se ao Setor de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de compras e anotações legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 dias do mês de junho de 2009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 25 de junho de 2.009 – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 17.622/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 082/09 - OBJETO: Aquisição de dieta alimentar balanceada, destinadas aos usuários dos serviços da Farmácia de Alto Custo da Secretaria Municipal da Saúde, através de Mandado Judicial. **LICITAÇÃO REVOGADA E HOMOLOGAÇÃO -** De acordo com a Ata n° 102/09, constante às fls. 101 dos autos, **REVOGO** a presente licitação, nos termos do cáput do artigo 49, da Lei n.º 8.666/93 e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência. À Secretaria de Administração para os fins. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 19 dias do mês de junho de 2009. - JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 25 de junho de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 21.635/07

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido, o Servidor **SIDNEI JOSÉ BRASÍLIO** foi responsabilizado pelo acidente de trânsito, com a conseqüente determinação da futura reposição ao erário público, do valor correspondente ao custo do conserto do veículo pertencente ao munícipe, conforme Relatório Final acostado às fls. 64/69, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 19 de janeiro de 2009.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 de junho de 2009.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 16.721/08

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público o arquivamento do processo acima referido**, movido em face dos acusados **SÍLVIO DE CAMARGO ALMEIDA** e **MARIA ELIZETE DE OLIVEIRA E SILVA**, tendo em vista a **ABSOLVIÇÃO** dos mesmos**,** conforme Relatório Final acostado às fls. 136/154, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 29 de abril de 2009.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 de junho de 2009.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 31.156/08

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido foi aplicada a **PENA DE SUSPENSÃO de 28 (vinte e oito) dias**, em face da Servidora **ANA MARIA LIMA LORIANO,** conforme Relatório Final acostado às fls. 125/151, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 28 de maio de 2009.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 de junho de 2009.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

1-) SÉRGIO RICARDO DA SILVA, sob Inscrição Municipal nº 34.104, foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento das atividades com data de encerramento em 08/03/2009, sendo refeito o lançamento mobiliário de 2009 no montante de 02/12 avos, com vencimentos à partir de 20/05/09, cujo carnê deverá ser retirado na Divisão de Rendas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 (antiga Elektro)– Vila Rica, sendo que o não pagamento no prazo, implicará na inscrição dos valores na Divida Ativa do Município.

Atibaia, 19 de Junho de 2009

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Divisão de Rendas Mobiliárias

Poder Executivo

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO No. 01/2009

Edital de divulgação da análise de recursos referente à classificação nos empregos de Assistente de Serviços de Saúde (Farmácia) e Enfermeiro (Família/ Comunidade)

A publicação respeita a seguinte legenda: Nome do candidato, Emprego, Recurso, Decisão/ No. Protocolo do Processo Administrativo (PA).

Nome do Candidato	Emprego	Recurso	Decisão
Bianka Aparecida Canton	Assistente em Serviços de Saúde (Farmácia)	Revisão do número de acertos pois considera que acertou 34 questões e não 33 questões conforme publicado na pontuação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (66 pontos).	PA 23.195/09 Revisão realizada. Mantida a pontuação. Recurso Indeferido.
Bianka Aparecida Canton	Assistente em Serviços de Saúde (Farmácia)	Explicação do motivo pelo qual perdeu 0,5 ponto e em que pergunta do Questionário de Identificação de Competências.	PA 23.195/09 Explicação fornecida. Mantida a pontuação. Recurso Indeferido.
Welligton Silva do Nascimento	Enfermeiro (Comunidade/ Família)	Revisão do número de acertos pois considera que acertou 30 questões e não 29 questões conforme publicado na pontuação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (58 pontos).	PA 23.134/09 Revisão realizada. Mantida a pontuação. Recurso Indeferido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Atibaia, 25 de junho de 2009

− José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Croth
Secretário de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2009

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS EMPREGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE (FARMÁCIA), ENFERMEIRO (AMBULATORIAL) E ENFERMEIRO (COMUNIDADE/FAMÍLIA).

JOSÉ BERNARDO DENIG, Prefeito Municipal da Administração Pública da Estância de Atibaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que, tendo transcorrido o prazo legal, **Homologa** os empregos de Agente de Serviços de Transporte, Assistente em Serviços de Saúde (Farmácia), Enfermeiro (Ambulatorial) e Enfermeiro (Comunidade/Família) conforme campo **X – Das Disposições Finais,** item 6 e demais condições do Edital de Divulgação de Processo Seletivo de Contratação de Pessoal Por Prazo Determinado Nº 01/2009 de 23 de abril de 2009.

Atibaia, 25 de junho de 2009

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias da titular, no período de 22/06/2009 a 11/07/2009, a Sra. **CLAUDIA MARTINS COSTA MESQUITA**, portadora da cédula de identidade RG nº 409.435 e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.429.387-80, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Social, para exercer, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Ação Social**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de junho de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, publicamos:

EXTRATOS DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 02/08 **CONTRATO:** 08/08 **CONTRATADA:** Health Total Medicina e Segurança do Trabalho Ltda **ASSINATURA:** 03/06/09 **OBJETO:** Prestação de serviço especializado em saúde e segurança do trabalho **VIGÊNCIA:** 11/04/2010 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Alteração das especificações, acréscimo de valor e Rerratificação do Primeiro Termo de Aditamento **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 07/07 **CONTRATO:** 21/07 **CONTRATADA:** Verocheque Refeições Ltda **ASSINATURA:** 10/06/09 **OBJETO:** Administração de sistema de cartão- alimentação magnético **VIGÊNCIA:** 13/06/2010 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo, acréscimo de valor e outras disposições **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de junho de 2009 - nº 1079 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 28/08 **CONTRATO:** 31/08 **CONTRATADA:** Mojave Tecnologia em Saneamento Ltda **ASSINATURA:** 17/06/2009 **OBJETO:** Fornecimento de orto-polifosfato de sódio **VIGÊNCIA:** 18/09/09 **VALOR:** R$ 9.200,00 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Acréscimo nas quantidades **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

Atibaia, 25 de junho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/09

ENVELOPE II
PROPOSTA COMERCIAL

Reuniu-se na sede desta Autarquia Municipal, às 13:00 horas, do dia 23 de junho de 2009, a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 024/2009-DS, de 20 de janeiro de 2009, com a presença de seus membros: **CLAUDINEI FELÍCIO - Presidente, SIUZETI SCARELLI - Membro** e **DANILO MISTRINEL - Secretário,** para abertura e julgamento do "Envelope II – Proposta Comercial", destinado a Construção de Coletor tronco Itapetinga – Etapa I, conforme requisitos dos Anexos constantes do Edital; propostas estas apresentadas pelas empresas**: TNG INCORPORADORA, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** representada pela Sra. Ilda Alves da Silva Leite, portadora do RG sob o Nº 19.477.227, **ESAGA PROJETOS, SANEAMENTO E OBRAS LTDA,** representada pelo Sr. Fábio Alexandre Acarine Mouro, portador do RG sob o Nº 25.134.600-6, **VANTERRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA,** representada pelo Sr. Ivan Chioca, portador do RG sob o Nº 18.130.839, **CONSTRUTORA ETAMA LTDA,** sem representação na sessão. A empresa **D.R.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** enviou representante para acompanhar o andamento da abertura e julgamento do Envelope II – Proposta Comercial, sem direito a voto e ao uso da palavra, participando apenas como ouvinte. Rubricada toda a documentação constante nos Envelopes II – Proposta Comercial, a Comissão deu início à análise de tudo que foi apresentado. Vistos. É o relatório. A Comissão, então, constatou que todas as empresas atenderam as exigências do Edital, ficando, portanto, todas **CLASSIFICADAS.** Procedeu-se assim a classificação, segundo o menor preço global da proposta, conforme abaixo: 1º **ESAGA PROJETOS, SANEAMENTO E OBRAS LTDA**, que ofertou para o objeto licitado o valor global de R$ 993.472,97 (novecentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos); 2º **TNG INCORPORADORA, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que ofertou para o objeto licitado o valor global de R$ 1.055.272,04 (um milhão cinqüenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos); 3º **VANTERRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, que ofertou para o objeto licitado o valor global de R$ 1.200.906,88 (um milhão duzentos mil novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos); 4º **CONSTRUTORA ETAMA LTDA**, que ofertou para o objeto licitado o valor global de R$ 1.286.476,17 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos). O representante da empresa **VANTERRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, o Sr. Ivan Chioca, se retirou da sessão, saindo notificado para interposição de recurso. Ficou aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, em conformidade com o artigo 109 inciso I aliena b da Lei 8.666/93. Vistos. É o relatório. Nada mais havendo lavrou-se a presente Ata, em 2 (duas) páginas que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

Atibaia, 23 de junho de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
CLAUDINEI FELÍCIO
Presidente da Comissão

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/09

O SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia torna público aos interessados que, no tocante ao Pregão Presencial n.° 12/09, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza pública, para prestação dos serviços de: 1) Coleta de resíduos sólidos domiciliar e comercial, inclusive coleta seletiva; 2) Tratamento e destinação final de resíduos de saúde em aterro sanitário licenciado; e 3) Operação da unidade de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado; o procedimento está suspenso até ulterior decisão. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail: licitacao@saaeatibaia.com.br.

Atibaia, 25 de junho de 2.009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PORTARIA 073/2009-DS
de 25 de junho de 2009

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001 e Lei Complementar 589 de 23 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO as disposições legais mantidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos).

NOMEIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO, para licitações desta Autarquia, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
CLAUDINEI FELÍCIO

SUPLENTE:
SIUZETI SCARELLI

MEMBROS:
DANILO MISTRINEL
MIKI MORIYAMA

SUPLENTES:
JOELSON JORGE DA SILVA
WAGNER ROCHA JUNIOR

Artigo 1° - Poderá também compor a Comissão ora nomeada, 01 (um) representante do órgão e/ou setor responsável pelo objeto licitado, sem direito a voto, podendo consignar suas eventuais observações em ata.

Artigo 2° - O Mandato dos membros ora nomeados é de 01(um) ano, iniciando-se em **25 de junho 2009 e terminando em 24 de junho de 2010.**

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor a

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de junho de 2009 - nº 1079 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

partir da data da sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e nove.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e nove.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

-Proc. nº 1. 699/69

LEI COMPLEMENTAR Nº 595
de 26 de junho de 2009

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia; aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE e o SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto de Campinas e Região, para o período 2009/2011 e alteração do art. 14, da Lei Complementar nº 381/01.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova, e **o PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento), correspondente a variação anual da média dos índices: IPC-FIPE + INPC-IBGE + IPCA-IBGE + ICV-DIEESE, ocorrida no período compreendido entre 01 de Maio de 2008 a 30 de abril de 2009, mais 0,20% (zero vírgula vinte por cento) de aumento real, totalizando a reposição salarial de 6% (seis por cento) a todos os servidores do SAAE, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, inclusive aos ocupantes de cargos em comissão, a partir de 01 de Maio de 2009.

Art. 2º - Ficam aprovadas todas as cláusulas constantes do Acordo Coletivo de Trabalho, para o período de 2009/2011, celebrado entre o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto de Campinas e Região, assinado em 10 de junho de 2009, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º - O art. 14, da Lei Complementar nº 381/01, de 26 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 427/04, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 14.** A partir de 1º maio de 2009, o SAAE – Atibaia garantirá aos servidores concursados o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 2% (dois por cento) sobre o salário base do servidor, a cada ano de serviço prestado de forma efetiva e ininterrupta ao SAAE - Atibaia.*

***§ 1º -** Será garantido, aos servidores que tiverem direito, no período de 1º de maio de 2009 a 30 de abril de 2010, o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 4% (quatro por cento) a cada 02 (dois) anos, nos termos do Acordo Coletivo anteriormente celebrado e da Lei Complementar nº 427/2004.*

§ 2º - Revogado."

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009, data base da categoria.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de junho de 2009.

- José Bernardo Denig –
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE -
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, PERÍODO 2009 / 2011, QUE CELEBRAM O SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA E O SINDAE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DE CAMPINAS, ATIBAIA, AMERICANA E REGIÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DE CAMPINAS E REGIÃO – SINDAE**, pessoa jurídica de direito privado, reconhecida como representante da Categoria, inscrita no CNPJ sob o nº 54.665.047/0001-01, com sede à Avenida da Saudade, nº 306 - Campinas/SP, e de outro, o **SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.743.580/0001-45, com sede à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 - Atibaia/SP, neste ato representado por seus representantes legais ao final assinados, convencionam entre si o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, consubstanciado nas cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam:

CLÁUSULAS ECONÔMICAS

CLÁUSULA 01 – REPOSIÇÃO SALARIAL

Fica concedido o reajuste salarial de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento), correspondente a variação anual da média dos índices: IPC-FIPE + INPC-IBGE + IPCA-IBGE + ICV-DIEESE, ocorrida no período compreendido entre 01 de Maio de 2008 a 30 de abril de 2009, mais 0,20% (zero vírgula vinte por cento) de aumento real, totalizando a reposição salarial de 6% (seis por cento) a todos os servidores do SAAE, contratados sob o Regime da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, a partir de 01 de Maio de 2009, inclusive aos ocupantes de cargos em comissão.

CLÁUSULA 02 – PISO SALARIAL

O piso salarial em vigor a partir de 1º de maio de 2009 passará a ser de R$716,56 (Setecentos e Dezesseis Reais e Cinqüenta e Seis Centavos), mediante a aplicação do percentual de reposição salarial de que trata a cláusula 1ª.

CLÁUSULAS SÓCIO – ECONÔMICAS

CLÁUSULA 03 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS)

A partir de 1º maio de 2009, o SAAE – Atibaia garantirá aos servidores concursados o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço de 2% (dois por cento) sobre o salário base do servidor, a cada ano de serviço prestado de forma efetiva e ininterrupta ao SAAE - Atibaia.

Parágrafo único: Será garantido, aos servidores que tiverem direito, no período de 1º de maio

Poder Executivo

de 2009 a 30 de abril de 2010, o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 4% (quatro por cento) a cada 02 (dois) anos, nos termos do Acordo Coletivo anteriormente celebrado e da Lei Complementar nº 427/2004.

CLÁUSULA 04 – PAGAMENTO DE SALÁRIOS

O SAAE – Atibaia, manterá o pagamento quinzenal e mensal nos moldes atualmente praticados, antecipando para o último dia útil, caso recaia em finais de semana ou feriados.

CLÁUSULA 05 – DIVERGÊNCIAS DE FOLHA DE PAGAMENTO

Em caso de divergência na folha de pagamento em prejuízo do servidor, o SAAE restituirá os valores devidos, no prazo máximo de 05 dias úteis a partir do requerimento, independentemente do valor a ser pago;

Parágrafo primeiro - No caso de divergência em prejuízo à empresa, será aberto processo interno pela Gerência de Recursos Humanos, que após entrevista com o servidor, enviará à Diretoria Administrativa sugestão de valor para parcelamento.

Parágrafo segundo - Caso a divergência não tenha sido ocasionada pelo Setor de Pessoal, os acertos serão feitos na folha de pagamento do mês seguinte, independentemente do valor.

CLÁUSULA 06 – PLANO DE EMPREGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

O SAAE destinará, anualmente, o percentual de no mínimo 1,5% (um vírgula cinco por cento) da folha de pagamento para ajustes salariais decorrentes do Plano, desde que respeitadas as condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA 07 – ABONO DE FÉRIAS

O SAAE – Atibaia assegurará um Abono de 50% (cinqüenta por cento) da remuneração de férias a seus servidores por ocasião do gozo, desde que não tenham faltas não abonadas no período aquisitivo, acima de meio período.

Parágrafo primeiro – Na hipótese do empregado não preencher as condições estabelecidas no Caput desta cláusula, deverá ser aplicada a Legislação vigente.

Parágrafo segundo – O pagamento das férias deverá obedecer à legislação vigente, podendo a Autarquia, reter até 50% (cinqüenta por cento) dos respectivos valores para fim de cobertura dos descontos, encargos sociais, compras, etc.

Parágrafo terceiro – O servidor poderá parcelar suas férias em até dois períodos; sendo um de 12 (doze) e o outro de 18 (dezoito) dias, desde que haja concordância da Gerência, sem obedecer ao limite de idade.

CLÁUSULA 08 – SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIAS E CARGOS HIERARQUICAMENTE SUPERIORES

A partir do 1º dia de substituição, em conformidade com a Regulamentação da Autarquia o servidor substituto receberá o salário do cargo ou função do substituído, esclarecendo-se o prazo e motivo da substituição. Este critério de substituição aplicar-se-á aos servidores que substituírem pessoas em cargos ou funções hierarquicamente superiores, nos afastamentos acima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA 09 – ADICIONAL NOTURNO

O SAAE – Atibaia deverá pagar o adicional noturno à razão de 37,13% (trinta e sete vírgula treze por cento) sobre a hora normal, no período de trabalho entre 22:00 horas de um dia e 05:00 horas do dia seguinte, aí já incluído o respectivo valor correspondente ao adicional legal e constitucional.

Parágrafo único – No cálculo para pagamento do adicional noturno deverá ser tomada como referência à função exercida.

CLÁUSULA 10 – HORAS EXTRAS

O SAAE – Atibaia deverá remunerar as horas extras como descrito a seguir:

a) Com acréscimo de 70% (setenta por cento) quando não forem prestadas em dias de repouso semanal remunerado, ou dias já compensados;

b) Com acréscimo de 100% (cem por cento) quando prestadas nos dias de repouso semanal remunerado, sábados e feriados;

c) Nas convocações domiciliares, fica assegurado o pagamento de no mínimo 02 (duas) horas extras com os acréscimos de acordo com percentual estipulado no item b. O servidor convocado nestas condições deverá permanecer nas dependências de seu local de trabalho no SAAE pelo período mínimo de ½ (meia) hora.

d) O servidor que for convocado fora do horário de expediente de trabalho para participar de treinamentos deverá receber o excedente do horário normal como hora extra de 50% (cinqüenta por cento).

e) Em hipótese alguma o servidor em gozo de férias poderá ser convocado pela Autarquia para participar de qualquer tipo de evento, curso, congresso etc., ficando a critério do servidor essa eventual participação.

CLÁUSULA 11 – DOBRA DE JORNADA

Nos casos de dobra de jornada ou prorrogações no horário normal de trabalho de domingo à sexta-feira, inclusive feriados, que ultrapassem 06 (seis) horas contínuas, o servidor ficará dispensado do trabalho do dia seguinte, sem prejuízo de seus vencimentos.

Parágrafo único – Em caso de convocação para trabalhar no dia seguinte à dobra de jornada e este for um dia normal de trabalho do empregado, as horas trabalhadas deverão ser pagas com adicional de 100% (cem por cento).

CLÁUSULA 12 – SOBREAVISO

Os servidores em sobreaviso, nos finais de semana e feriados serão remunerados à razão de 1/3 (um terço) do valor da hora normal de trabalho, sendo que as horas efetivamente trabalhadas deverão ser pagas com adicional de 100% (cem por cento).

CLÁUSULA 13 – PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS EM CASO DE FERIADO

Serão pagas a todos os servidores que trabalham em escala de 12 x 36 horas, 8 (oito) horas de 100% (cem por cento) em caso de feriados ou pontos facultativos decretados e não compensados, que ocorram de segunda-feira a sábado.

Parágrafo primeiro – As horas serão pagas a todos os trabalhadores desta escala, independentemente de estarem trabalhando ou em folga na data correspondente.

Parágrafo segundo – Em caso de falta por qualquer motivo na semana em que ocorra o feriado, o servidor perde o direito ao recebimento das horas.

CLÁUSULA 14 – HORAS EM HAVER

As horas extras realizadas de segunda à sexta-feira poderão ser convertidas em horas em haver, a critério do servidor. Ficando estabelecidas as seguintes regras:
- Poderão ser mantidas em haver no máximo 40 horas;
- Atingindo o limite, o servidor será notificado e no prazo de 05 (cinco) dias úteis deverá se manifestar quanto ao descanso das horas de acordo com prévia autorização do superior imediato;
- Não havendo manifestação por parte do servidor, tal definição ficará sob a responsabilidade do superior imediato;
- Até o último dia de novembro de cada ano

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de junho de 2009 - nº 1079 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

serão levantadas todas as horas, devendo as mesmas ser zeradas para o ano seguinte, sendo aplicado os procedimentos dos itens b e c;
- As horas em haver somente serão pagas em caso de desligamento do servidor, caso não haja possibilidade de conceder em descanso.

CLÁUSULA 15 – TURNO 12 X 36 HORAS

Permanece implantado, e nos moldes já existentes, a escala de trabalho 12 x 36 horas sendo que a cada 12 (doze) horas trabalhadas corresponderão 36 (trinta e seis) horas de descanso.

Parágrafo primeiro – O servidor que cumpre esta escala e não usufruir o intervalo para refeição e descanso será remunerado em 01 (uma) hora extraordinária de 50% (cinqüenta por cento) em cumprimento ao artigo 71 da CLT.

Parágrafo segundo – O SAAE – Atibaia pagará aos servidores que trabalham no esquema da escala 12 x 36 horas, o DSR (descanso semanal remunerado) normal, correspondente ao número de domingos existentes no mês, mediante a seguinte fórmula:

D.S.R. = (S.N. / 30) X N.D., onde:

D.S.R. = Descanso Semanal Remunerado.
S.N. = Salário Nominal (base com vantagens)
N.D. = Número de Domingos existentes no mês considerado.

CLÁUSULA 16 – CAFÉ MATINAL

O SAAE – Atibaia deverá manter o benefício nos atuais moldes.

CLÁUSULA 17 – REFEIÇÕES

O SAAE – Atibaia continuará pagando integralmente os valores das refeições fornecidas diariamente a todos os seus servidores, mantendo as medidas de controle e fiscalização da empresa fornecedora, regido conforme contrato firmado.

Parágrafo único – O SAAE – Atibaia fornecerá obrigatória e gratuitamente, refeições para os servidores, quando estes estiverem trabalhando em regime de horas extras em caráter excepcional.

CLÁUSULA 18 – CARTÃO ALIMENTAÇÃO

O SAAE – Atibaia continuará concedendo a seus servidores cartão-alimentação magnético, eletrônico ou similar, destinado à aquisição de gêneros alimentícios em hipermercados, supermercados, mercearias, açougues, comércios de laticínios e/ou frios, padarias e estabelecimentos similares, bem como cesta natalina.

Parágrafo primeiro – O cartão-alimentação será concedido aos servidores ativos, aposentados e comissionados, com crédito no valor de R$121,00 (cento e vinte e um reais) por mês, reajustável anualmente.

Parágrafo segundo – Como base para o reajuste do cartão-alimentação, 30 (trinta) dias antes do início das negociações do Acordo Coletivo, será realizada uma pesquisa de mercado, por comissão paritária com representantes do SAAE e SINDAE, com base nos itens da cesta básica descritos na Lei nº 381/2001.

Parágrafo terceiro – A cesta natalina será concedida somente aos servidores ativos e comissionados, no mês de dezembro de cada ano, sendo seu valor de 50% (cinqüenta por cento) do valor do crédito do cartão-alimentação.

CLÁUSULA 19 – CONVÊNIO MÉDICO

O SAAE – Atibaia deverá continuar arcando com o custo de até 75% (setenta e cinco por cento) do Convênio Médico Hospitalar que mantém aos servidores ativos, nos termos do artigo 21, item II da Lei Complementar nº 381 de 26 de Dezembro de 2001.

Parágrafo único – O SAAE – Atibaia deverá arcar com assistência médica aos servidores de carreira aposentados, extensivo aos dependentes devidamente habilitados, com 50% (cinqüenta por cento) nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 381 de 26 de Dezembro de 2001.

CLÁUSULA 20 – CONVÊNIO/SUBSÍDIOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O SAAE – Atibaia continuará a firmar convênios com drogarias da cidade, onde subsidiará 40% (quarenta por cento) das compras de medicamentos aos servidores que ganham até 03 (três) pisos salariais, sendo que para aqueles que ganham acima de 03 (três) pisos, tal subsídio será de 20% (vinte por cento). Esse subsídio restringe-se exclusivamente as despesas comprovadas com receituário médico.

Parágrafo primeiro – O SAAE – Atibaia subsidiará 100% (cem por cento) das compras de medicamentos mediante receita médica vistada pelo Médico do Trabalho do SAAE – Atibaia, para os empregados afastados por acidente de trabalho ou doença profissional, desde que o SAAE tenha dado causa.

Parágrafo segundo – No caso de servidores com filhos portadores de deficiência, o subsídio será de 40% (quarenta por cento) independentemente do nível salarial, desde que estes, comprovadamente não possuam renda de qualquer espécie.

Parágrafo terceiro – Para o cálculo do subsídio será considerado o salário base sem quaisquer vantagens.

CLÁUSULA 21 – AUXÍLIO FUNERAL

O SAAE – Atibaia irá cobrir as despesas relativas a enterro de ascendentes e descendentes de primeiro grau dos servidores, descontando posteriormente os valores em parcelas iguais, de forma que o valor de cada uma não ultrapasse 5% (cinco por cento) do seu salário (base sem vantagens) do mês.

Parágrafo único – Em caso de falecimento de servidor por morte natural, acidente de trabalho ou doença ocupacional (profissional) o SAAE – Atibaia arcará com as despesas do Funeral (categoria simples).

CLÁUSULA 22 – INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO

O SAAE – Atibaia deverá conceder uma indenização equivalente a 15 (quinze) salários (base sem quaisquer vantagens), para os servidores no caso de falecimento e/ou invalidez permanente, causado por acidente de trabalho, ou doença ocupacional (profissional), nos casos em que o fato seja de responsabilidade do SAAE.

CLÁUSULA 23 – GRATIFICAÇÃO POR APOSENTADORIA

O SAAE – Atibaia concederá a todos os seus servidores, que tiverem completado 10 (dez) anos de efetivo serviço na Autarquia, quando se aposentarem por tempo de serviço, por idade ou invalidez, uma gratificação equivalente a 10 (dez) salários base, sem vantagens, pagos de uma só vez, na ocasião do desligamento da Autarquia e pelo valor correspondente na ocasião do referido desligamento.

CLÁUSULA 24 – INDENIZAÇÃO POR MORTE

O SAAE – Atibaia garantirá uma indenização em caso de morte do servidor, por qualquer causa, no valor de R$ 8.907,39 (Oito Mil, Novecentos e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), reajustável anualmente pelo mesmo índice do reajuste salarial definido em Acordo Coletivo.

CLÁUSULA 25 – AUXÍLIO DOENÇA / ACIDENTE DE TRABALHO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de junho de 2009 - nº 1079 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

O SAAE – Atibaia complementará os salários dos servidores que receberem Auxílio Doença do órgão previdenciário por um período de 12 (doze) meses. Na hipótese de Acidente de Trabalho a complementação será por um período de 24 (vinte e quatro) meses. A complementação consistirá no pagamento pelo SAAE – Atibaia de valor que acrescido ao valor do benefício previdenciário atingirá 100% (cem por cento) do salário nominal (base com vantagens) do servidor percebido na data do afastamento ou do acidente de trabalho. Esta cláusula não será aplicada quando o acidente de trabalho se verificar por imprudência, negligência ou imperícia do servidor, caracterizando sua culpa no episódio.

CLÁUSULA 26 – INTERNAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO

O SAAE – Atibaia pagará todas as despesas com internação e assistência médica geral, quando no caso de acidente de trabalho, o servidor for encaminhado para hospitais não conveniados pelo INSS, e o acidente se der com o servidor devidamente protegido pelo Equipamento de Proteção Individual (EPI).

CLÁUSULA 27 – AUXÍLIO TRANSPORTE

O SAAE – Atibaia custeará 50% (cinqüenta por cento) das despesas com transporte de seus servidores, relativas aos dias úteis do mês, de acordo com o preço da tarifa local. Os servidores que utilizam ônibus intermunicipal permanecerão recebendo o Vale-Transporte.

CLÁUSULAS SOCIAIS

CLÁUSULA 28 – DESCANSO SEMANAL REMUNERADO

O SAAE – Atibaia não descontará o DSR – descanso semanal remunerado quando:
a) O servidor faltar por motivo de doença ou falecimento na família, de acordo com o inciso I do Artigo 473 da CLT;
b) Quando o servidor inscrever-se e/ou participar de exames vestibulares, provas classificatórias para cursos técnicos ou obrigações com a Justiça Civil, Eleitoral e Militar;
c) Quando o servidor estiver envolvido em casos de sinistro, tais como acidentes de trânsito que envolva servidores ou parentes, ascendentes ou descendentes, sinistro de qualquer natureza que envolva a residência do servidor.

CLÁUSULA 29 – REFEITÓRIOS

O SAAE – Atibaia continuará mantendo o refeitório nas dependências da Autarquia, limpo e em adequadas condições de higiene.

CLÁUSULA 30 – MEDICAMENTOS

O SAAE – Atibaia manterá caixas de medicamentos de primeiros-socorros nos locais de trabalho, mantendo o controle físico dos mesmos, bem como nos caminhões que executam obras externas. Constarão dessas caixas, medicamentos básicos para ferimentos leves.

CLÁUSULA 31 – TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA

Em caso de emergência na prestação de socorro aos servidores em serviço, o SAAE – Atibaia liberará imediatamente um veículo, garantindo o atendimento para tal fim.

CLÁUSULA 32 – ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE

O SAAE – Atibaia permitirá e facilitará ao servidor que estiver concluindo curso técnico ou superior, o estágio profissionalizante dentro da própria Autarquia, bem como providenciará ao servidor cujo estágio não ocorra na Autarquia, sua liberação sem vencimentos.

CLÁUSULA 33 – CARTÃO DE PONTO

O SAAE – Atibaia deverá se comprometer a divulgar em seus informativos, que cada servidor deverá registrar o próprio Cartão Ponto, ficando proibido que outros registrem por ele, sob pena de uma vez constatada esta prática, sujeitarem-se os servidores envolvidos às penalidades legais.

Parágrafo primeiro – Os servidores quando estiverem prestando serviços externos poderão deixar de registrar mecanicamente o Cartão Ponto nos horários de refeição ou outros. Deverá, entretanto o SAAE, providenciar documento que possibilite ao servidor registrar o ponto manualmente.

Parágrafo segundo - Em caso de esquecimento do registro do cartão de ponto pelo servidor dentro do mês, o primeiro esquecimento será abonado, o segundo deverá ser comprovado o exercício do trabalho, sendo que para os demais esquecimentos deverão ser seguidos os procedimentos do Ato nº 001/2005-DS.

CLÁUSULA 34 – HORAS ABONADAS

O servidor poderá utilizar até 01 (uma) hora mensal, sem desconto do seu salário, em caso de atraso, limitado a 10 (dez) minutos diários, vedados à acumulação dessa concessão para o mês subseqüente.

Parágrafo único – Caso o servidor ultrapasse o limite de 10 (dez) minutos diários não poderá entrar em serviço. Excedendo 01 (uma) hora mensal, sofrerá as penalidades previstas no Ato nº 001/2005-DS.

CLÁUSULA 35 – ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

O SAAE – Atibaia reconhecerá os atestados médicos fornecidos por profissionais que atendam fora do convênio, nas seguintes condições:

- Quando o servidor já estiver em tratamento há mais de 06 (seis) meses com profissionais que atendam fora do convênio;
b) Quando em casos de emergência o servidor procurar atendimento médico ou ambulatorial com profissionais fora do município;
c) Os atestados odontológicos somente serão aceitos em casos de emergência devidamente comprovada.

Parágrafo único - O SAAE - Atibaia se compromete, a partir da assinatura deste Acordo Coletivo, a reconhecer o tempo de deslocamento de seus servidores entre o hospital e o local de trabalho, particularmente quando houver deslocamento de uma cidade para outra, em caso de atestado por tempo especificado.

CLÁUSULA 36 – ABONO DE FALTAS EM CASO DE ACOMPANHAMENTO

O SAAE – Atibaia concederá abono de faltas de mães e pais servidores que tenham filhos até o limite de 14 (quatorze) anos de idade quando acompanhá-los a consulta médica, condicionado à apresentação do respectivo atestado médico de acompanhamento, constando o nome do filho.

Parágrafo primeiro – Casos excepcionais em que sejam exigidos acompanhantes serão avaliados de acordo com Regulamentação a ser providenciada pelo SAAE.

Parágrafo segundo – O abono objeto desta cláusula será estendido aos servidores que tenham filhos portadores de deficiência física ou mental, independentemente da idade dos mesmos.

CLÁUSULA 37 – AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

O SAAE – Atibaia permitirá ausência ao trabalho, sem prejuízos nos salários, desde que devidamente notificadas, por:

Poder Executivo

a) Até 02 (dois) dias para internação da esposa(o), filhos ou dependentes designados pelo INSS, sendo um dia para internação e um dia na alta hospitalar;
b) Até 02 (dois) dias úteis consecutivos em caso de falecimento de sogro ou sogra;
c) Até 05 (cinco) dias úteis no caso de enlace matrimonial, a partir do dia do evento;
d) Até 02 (dois) dias úteis consecutivos para os casos previstos no inciso I do Artigo 473 da CLT.
e) Até 05 (cinco) dias úteis em caso de licença paternidade, a partir da data do nascimento do(s) filho(s).

CLÁUSULA 38 – LICENÇA REMUNERADA

O SAAE – Atibaia deverá conceder até 10 (dez) dias para o servidor que, convidado a participar de cursos profissionalizantes de interesse da categoria e/ou outros eventos, tais como: seminários, congressos sindicais, etc., sem prejuízos em seus vencimentos, 13º salário, FGTS e outras gratificações, bem como assegurar o cargo e as vantagens em que se encontram, mediante acordo entre o SINDAE e o SAAE.

CLÁUSULA 39 – LICENÇA ADOÇÃO

O SAAE – Atibaia concede licença adoção pelo período de 05 (cinco) dias úteis ao servidor que adotar menor, na faixa de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses, na forma estabelecida na legislação específica para adoção e nas instruções emitidas pela Autarquia a respeito deste assunto.

Parágrafo primeiro – As servidoras que adotarem ou obtiverem a guarda judicial para fins de adoção, de crianças na faixa de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses, deverão fazer jus a uma licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias e o SAAE deverá complementar os seus salários de acordo com o estabelecido na cláusula 25 (vinte e cinco).

Parágrafo segundo – O direito à licença maternidade e paternidade que trata a presente cláusula, dar-se-á a partir da data de expedição do termo judicial de adoção ou guarda para fins de adoção.

CLÁUSULA 40 – ESTABILIDADE MATERNA/PATERNA

Fica garantida uma estabilidade no emprego por 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor (a), contados da data do nascimento de seu(s) filho(s).

Terão igual estabilidade, as gestantes em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico oficial, desde que a comprovação da gravidez para a Autarquia tenha ocorrido anteriormente ao fato.

CLÁUSULA 41 – ANTECEDÊNCIA

O SAAE – Atibaia recolherá os servidores que prestam serviços externos, com antecedência necessária e adequada ao horário de saída.

CLÁUSULA 42 – COMPENSAÇÃO DE DIAS "PONTES"/FERIADOS

O SAAE – Atibaia deverá estabelecer calendário anual de compensação de todos os dias pontes próximos a feriados, cuja compensação de horas deverá ser alvo de definição prévia.

Parágrafo Único – As horas compensadas deverão ser acrescidas do percentual de horas extras definido na cláusula 10.

CLÁUSULA 43 – TRANSPORTE INTERNO

O SAAE – Atibaia se compromete a manter sistema adequado de transporte interno de seus servidores, não devendo permitir que os mesmos sejam transportados juntamente com ferramentas e em caminhões sem a devida proteção, devendo o Técnico de Segurança da Autarquia vistoriar os veículos constantemente.

CLÁUSULA 44 – RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

No caso de eventuais divergências de natureza trabalhista, o SAAE – Atibaia e o SINDAE se comprometem a esgotar todas as possibilidades de composição amigável, só recorrendo à Justiça exclusivamente ou excepcionalmente em situações de impasse, ou no caso de descumprimento do acordado por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA 45 – AUXÍLIO CRECHE

O SAAE – Atibaia concederá auxílio mensal ao servidor(a) com filhos na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos ou até seu ingresso no primeiro ano do ensino fundamental, de 15% (quinze por cento) do salário base, limitado ao servidor que receba até 1,5 (um e meio) pisos salariais.

Parágrafo Primeiro – Cessará o benefício com o ingresso da criança em creche de período integral, obrigando-se o beneficiário a informar o SAAE caso isto ocorra.

Parágrafo Segundo – As normas para concessão do auxílio que trata o caput desta cláusula deverão seguir o Ato interno que regulamenta o assunto.

CLÁUSULA 46 – LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO

O SAAE – Atibaia deverá liberar seus servidores nos dias de pagamento, para que os mesmos possam receber seus vencimentos, nas condições abaixo estipuladas:

- Nos dias de pagamento dos salários/ vencimentos, os servidores das áreas operacionais, deverão ser liberados a partir das 15:30 horas;

b) Aos servidores das áreas administrativas, o SAAE deverá conceder nos dias de pagamento, meia hora durante o expediente normal de trabalho, que será agregada ao horário de refeição e descanso;

- Nos dias de pagamento/vencimentos dos servidores das áreas em que haja necessidade de revezamento, as Gerências deverão organizar equipes, que permanecerão trabalhando e cumprirão nestes dias, o horário normal de expediente e serão liberados para recebimento de salários/vencimentos no dia útil imediatamente subseqüente.

Parágrafo único - O disposto acima não se aplica aos servidores cujo horário de trabalho permita o acesso à rede bancária no horário normal de atendimento ao público.

CLÁUSULA 47 – EPI's E UNIFORMES

O SAAE – Atibaia deverá continuar fornecendo EPI's e uniformes a todos os seus servidores operacionais de acordo com as necessidades e funções exercidas, devendo o servidor devolver o uniforme ou EPI's usados quando da retirada de um novo.

Parágrafo único – O fornecimento de uniformes aos servidores da área administrativa está vinculado à disponibilidade financeira da Autarquia.

CLÁUSULA 48 – EXAME MÉDICO

Todos os servidores do SAAE – Atibaia deverão ser submetidos a exames médicos obrigatórios, nos termos da Legislação em vigor.

Parágrafo único – O SAAE – Atibaia deverá manter a política de readaptação

Poder Executivo

de acordo com a Legislação em vigor.

CLÁUSULA 49 – SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

O SAAE – Atibaia compromete-se a manter, em articulação com a CIPA e SINDAE, realizações de palestras, cursos, seminários sobre as características tóxicas de suas matérias primas e produtos, bem como dos demais riscos presentes nos locais de trabalho e os meios necessários para a prevenção ou limitação de seus efeitos nocivos.

CLÁUSULA 50 – SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO

O SAAE – Atibaia continuará a manter medidas de aperfeiçoamento de seus serviços de medicina e higiene do trabalho, mantendo um Médico do Trabalho diariamente em suas instalações.

Parágrafo único – O SAAE manterá um profissional qualificado para o acompanhamento da Ginástica Laboral implantada na Autarquia através do PCMSO, implementado por um programa de conscientização que deverá ser amplamente divulgado entre os servidores.

CLÁUSULA 51 – SEGURANÇA DO TRABALHO

O SAAE – Atibaia se compromete a por em prática gradativamente as modificações apresentadas pelo Técnico de Segurança do Trabalho a partir da análise dos ambientes de trabalho e promover estudos permanentes junto a este Técnico para a adoção de medidas de proteção que eliminem ou neutralizem os riscos aos trabalhadores nos locais de trabalho.

Parágrafo único - Os laudos anuais serão elaborados por profissional devidamente habilitado pelo SAAE, com o acompanhamento do SINDAE.

CLÁUSULA 52 – AGENTES AGRESSORES

Todo servidor deverá receber a ficha toxicológica dos produtos químicos ou biológicos a que esteja exposto em seu ambiente de trabalho. Deverá receber, também, treinamento periódico ministrado por pessoa habilitada, sobre os riscos para a saúde, segurança e meio ambiente, devendo uma cópia deste programa ser enviada ao SINDAE, assim como em todos os locais onde houver produtos tóxicos, deverá ser colocado cartaz de alerta sobre o perigo e a toxidade dos produtos.

CLÁUSULA 53 – DEPENDÊNCIA QUÍMICA

O SAAE – Atibaia deverá manter o programa de prevenção e tratamento de dependência química (álcool e outras drogas), com a participação do Sindicato.

Parágrafo primeiro – O programa deve incluir conscientização, tratamento e acompanhamento, bem como prevenção no ambiente de trabalho.

Parágrafo segundo – O programa deverá utilizar como referência, sempre que necessário, o Regulamento Disciplinar que a empresa implantar.

CLÁUSULA 54 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO

O SAAE – Atibaia deverá viabilizar um estudo que possibilite oferecer aos seus servidores, cursos de 1º e 2º graus, a serem ministrados em locais adequados.

Parágrafo único – O SAAE – Atibaia realizará contatos com faculdades e outras instituições de ensino conveniados, visando obter vantagens para seus servidores que tenham interesse em realizar cursos técnicos e universitários.

CLÁUSULA 55 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Depois de decorridos cinco anos de prestação de serviço ao SAAE – Atibaia, o servidor poderá solicitar sua liberação, sem qualquer prestação remuneratória e quaisquer outros benefícios, pelo período de até 01 (um) ano, renovável por igual período, ou seja, por mais 01 (um) ano.

CLÁUSULA 56 – DISPENSA/SUSPENSÃO

O servidor que for demitido ou suspenso por motivos disciplinares, receberá quando de sua dispensa ou suspensão carta informando as razões do ato, o que não ocorrendo presumirá como imotivada a dispensa ou suspensão.

Parágrafo único – Em caso de sindicâncias instauradas para averiguação de ocorrências que envolvam os servidores, o SINDAE será convidado a acompanhar o processo.

CLÁUSULA 57 – CARTA DE REFERÊNCIA

Ao servidor que expressamente a solicite e que tenha pelo menos 06 (seis) meses de serviço, o SAAE – Atibaia fornecerá carta de referência.

CLÁUSULA 58 – HOMOLOGAÇÕES

O SAAE – Atibaia deve efetuar o pagamento das verbas rescisórias em qualquer caso de rescisão contratual, com assistência do sindicato que fará as respectivas homologações, devendo o SAAE – Atibaia enviar ao SINDAE, cópia da rescisão com 01 (um) dia de antecedência.

CLÁUSULA 59 – CRECHE

O SAAE – Atibaia se compromete a encaminhar através do Serviço Social os filhos de seus servidores até a idade de 72 (setenta e dois) meses e os excepcionais ou deficientes físicos, sem limite de idade para creches ou outras instituições adequadas, visando empreender esforços a fim de viabilizar vagas para os mesmos.

CLÁUSULAS SINDICAIS

CLÁUSULA 60 – DIRETORES E DELEGADOS SINDICAIS/ATIBAIA

O SAAE – Atibaia reconhecerá 03 (três) Diretores eleitos pelos servidores, nos termos da legislação sindical vigente, com a função de representar e defender os interesses dos mesmos e da Entidade Sindical na cidade de Atibaia.

Parágrafo primeiro: – O SAAE – Atibaia garantirá durante a vigência total do mandato, a liberação de um diretor sindical, sem prejuízo em seus vencimentos, cargo, função e demais vantagens, ficando certo que ao término de seu mandato o servidor será reconduzido ao seu local de origem na Autarquia.

Parágrafo segundo - Em virtude do estatuto da Entidade Sindical, prever reuniões de diretoria mensais, a Autarquia se compromete a liberar os diretores eleitos, para participarem destas reuniões sem prejuízo em seus vencimentos, conforme calendário anual a ser encaminhado ao SAAE por ofício.

CLÁUSULA 61 – LIVRE ACESSO AO DIRIGENTE SINDICAL

O SAAE – Atibaia permitirá o livre acesso de

Poder Executivo

Dirigente Sindical aos locais de trabalho, nos intervalos das refeições ou após o expediente, garantindo seu contato com os servidores, bem como para acompanhar todos os processos de fiscalização, assegurando o não prejuízo do andamento normal do trabalho.

CLÁUSULA 62 – FISCALIZAÇÃO

O SAAE – Atibaia garantirá o acesso de dirigentes e técnicos do SINDAE nas dependências da Autarquia, mediante prévia notificação, para fiscalização e vistoria nas condições de higiene, saúde e segurança no trabalho.

CLÁUSULA 63 - DOCUMENTAÇÃO

O SAAE – Atibaia deverá se comprometer a fornecer ao SINDAE, sempre que solicitado todo e qualquer documento referente à Política Salarial da Autarquia, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, excetuados aqueles cuja publicidade seja vedada pela lei.

CLÁUSULA 64 – RECOLHIMENTO DE MENSALIDADE

O SAAE – Atibaia depositará em nome do SINDAE, no banco por ele indicado, o valor da mensalidade associativa e outras taxas, no terceiro dia após o pagamento dos servidores.

CLÁUSULA 65 – MENSALIDADE SINDICAL

O SAAE - Atibaia continuará descontando de todos os servidores associados ao SINDAE, o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao mês do salário base (sem quaisquer vantagens) que será repassado ao Sindicato nos mesmos moldes atualmente praticados, até manifestação em contrário da diretoria sindical.

CLÁUSULA 66 – ACIDENTE DE TRABALHO

O SAAE – Atibaia enviará a CAT ao SINDAE em caso de qualquer tipo de acidente de trabalho, após 72 (setenta e duas) horas do acidente.

Parágrafo único - O SINDAE compromete-se a comunicar previamente ao SAAE a emissão de qualquer CAT.

CLÁUSULA 67 – CIPA

O SAAE – Atibaia fornecerá ao SINDAE relação dos servidores inscritos para a Eleição dos membros da CIPA, 03 (três) dias antes da realização do respectivo pleito.

Parágrafo único – O SAAE – Atibaia deverá fornecer através do Presidente da CIPA, cópia das atas de reuniões daquela Comissão.

CLÁUSULA 68 – CUSTEIO DE EVENTOS

O SAAE – Atibaia deverá sempre que solicitado, liberar os dirigentes sindicais para participação em Congressos, Seminários, Debates, etc., relacionados a saneamento básico, meio ambiente, saúde e outros eventos de interesse dos trabalhadores, sem prejuízo em seus vencimentos.

CLÁUSULA 69 – QUADRO DE AVISOS

O SINDAE terá espaço nas dependências do SAAE - Atibaia para afixar aviso de interesse dos servidores boletins e informativos, em locais visíveis e de fácil acessibilidade, com a prévia autorização da Diretoria do SAAE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 70 – DATA BASE

O SAAE – Atibaia reconhece como data base da categoria, de acordo com a aprovação da assembléia, o dia 1º de Maio de cada ano.

CLÁUSULA 71 – VIGÊNCIA

O presente acordo coletivo deverá ter validade de 02 (dois) anos, contados de 1º de Maio de 2009 a 30 de Abril de 2011, em suas cláusulas sócio-econômicas, sociais, sindicais e disposições finais, sendo que as cláusulas econômicas deverão ser renegociadas em 1º de maio de 2010. As partes comprometem-se a cumprir este Acordo integralmente, ficando desde já estabelecida uma multa equivalente a 1 (um) salário-mínimo para cada cláusula não cumprida, que deverá ser repassada ao Sindicato da categoria representada.

Parágrafo único – Fica estabelecido que o SINDAE deverá oficializar ao SAAE sobre as cláusulas não cumpridas, que trata o caput desta, que terá prazo de 90 (noventa) dias para cumprimento das mesmas.

CLÁUSULA 72 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO

As cláusulas do presente Acordo Coletivo serão executadas através de Ação de Cumprimento perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo único – A eficácia jurídica do presente Acordo Coletivo fica condicionada à aprovação e promulgação de Lei Complementar, ratificando o mesmo, bem como ao depósito junto ao Ministério do Trabalho, o que deverá ser providenciado pelo SINDAE, no prazo e formas da lei.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, aos dez dias do mês de junho de dois mil e nove.

REPRESENTANTES DO SAAE

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Diretora Administrativa

FRANCISCO FERREIRA PINTO
Diretor Comercial

PATRICIA MARIA MACHADO SANTOS
Assessora Jurídica
OAB 166.596

REPRESENTANTES DO SINDAE

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Presidente

NELSON DOS ANJOS ROCHA
Diretor de Imprensa

SEBASTIÃO CARLOS DA FONSECA
Diretor

MÁRCIO HENRIQUE SOUZA FOZ
Advogado
OAB 165.986

– **Proc. nº 22.678/09**

LEI COMPLEMENTAR Nº 596
de 26 de junho de 2009

Altera o artigo 1º da Lei nº 3738/09 de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre o repasse inflacionário nos subsídios percebidos pelos vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. (De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Poder Executivo

"Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso X e art. 39, § 4º da Constituição Federal de 1988, ficam acrescidos aos subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia o repasse de 5,99 % (cinco virgula noventa e nove por cento) correspondente à média dos índices INPC (IBGE), IPC (FIPE), IGP-DI (FGV) E ICV (DIEESE)."

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de junho de 2009

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 17.890/08

LEI Nº 3.739
de 26 de junho de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a implantação de pátio unificado para recolhimento de veículos, delegando competências estaduais previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do artigo 73, incisos III, VI e XV da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município da Estância de Atibaia autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a cooperação técnica, material, administrativa e operacional, para a implantação de pátio unificado, delegando competências estaduais de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, em decorrência de procedimento de polícia judiciária ou por infração de trânsito, disciplinando as atividades previstas no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º - O convênio a ser celebrado obedecerá à minuta padrão do anexo do Decreto nº 52.311, de 29 de outubro de 2007.

Art. 3º - Os serviços de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos, poderão ser terceirizados, mediante prévio procedimento licitatório, obedecidas as regras indicadas no plano de trabalho.

Art. 4º - As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de junho de 2009.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Fábio José Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– **Proc. nº 23.628/09**

LEI Nº 3.740
de 26 de junho de 2009

Dispõe sobre denominação de Rua "Vereador Maurício Petrucci" a atual "Rua 04", localizada no bairro Planalto Atibaia, neste Município. (De autoria do Vereador Pedro Maturana).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a denominação de "Rua Vereador Maurício Petrucci", a atual "Rua 04", localizada no bairro Planalto de Atibaia, nesta cidade de Atibaia.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "RUA VEREADOR MAURÍCIO PETRUCCI".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de junho de 2009

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– **Proc. nº 23.630/09**

LEI Nº 3.741
de 26 de junho de 2009

Declara de Utilidade Pública a ASSUMA – Associação de Surdos do Município de Atibaia. (De autoria do Vereador Dr. José Paulo Teixeira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem a Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169 de 03 de maio de 2001 e 3.204 de 27 de novembro de 2001, a ASSUMA – Associação de Surdos do Município de Atibaia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE

Poder Executivo

CAMARGO", aos 26 de junho de 2009

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– **Proc. nº 23.631/09**

LEI Nº 3.742
de 26 de junho de 2009

Dispõe sobre denominação de Rua Alpheu de Lima Mauro - "Tito Barbeiro" a atual Rua H, localizada no Bairro Jardim Siriema. (De autoria do Vereador Dr. José Paulo Teixeira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Rua Alpheu de Lima Mauro - "Tito Barbeiro", a atual Rua H, localizada no Bairro Jardim Siriema, tendo seu início entre as Ruas Atílio Russomano e Lamartine Fagundes e término na Rua Virgínio Francisco de Paula.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição - **"RUA ALPHEU DE LIMA MAURO – TITO BARBEIRO".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de junho de 2009

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– **Proc. nº 23.632/09**

LEI Nº 3.743
de 26 de junho de 2009

Institui no âmbito do Poder Legislativo a participação de um técnico em Linguagem de Sinais, para acompanhar as sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos oficiais da Câmara Municipal. (De autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica obrigatória no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a participação de um técnico em Linguagem de Sinais para acompanhar as sessões ordinárias, extraordinárias e quando solicitado por Vereador, os eventos oficiais da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, possibilitando aos deficientes auditivos do Município as informações sobre as respectivas sessões.

Art. 2º – A forma de contratação do respectivo técnico será previamente analisada pelo Departamento de Assuntos Jurídicos da Edilidade, que delineará a realização de contrato direto ou por intermédio de concurso público.

Art. 3º – O técnico em linguagem de sinais ficará em local próprio no Salão Nobre da Câmara Municipal, a ser definido oportunamente, onde será filmado e retransmitida a imagem simultaneamente com a imagem das sessões e eventos mencionados no art. 1º desta Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 dias, contados da data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de junho de 2009

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.924
de 23 de junho de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 736.746,37 (setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 736.746,37 (setecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0036.2002 Manutenção da Unidade
204-3190.11.....R$ 66.747,62
206-3190.13.....R$ 23.370,75
208-3390.36.....R$ 17.500,00
10.301.0036.2009 Vale Transporte
210-3390.39.....R$ 728,00
10.301.0036.2010 Assist.Médico Hospitalar ao Serv.Público
211-3390.39.....R$ 1.400,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2002 Manutenção da Unidade
323-3390.30.....R$ 10.000,00

14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
06.181.0066.2002 Manutenção da Unidade
411-3390.39.....R$ 7.500,00

03 Corpo de Bombeiros
06.181.0099.2002 Manutenção da Unidade
432-3390.30.....R$ 4.500,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
470-3390.30.....R$ 5.000,00

19 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 Despesas Diversas da Administração
28.843.0103.2029 Juros da Dívida Contratada

Poder Executivo

506-3290.21.....R$ 295.000,00
28.843.0106.1016 Amortização da Dívida Contratada
507-4690.71.....R$ 305.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0087.2032 Reserva de Contingência
72-9999.99.....R$ 27.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0096.2091 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
218-3390.30.....R$ 23.153,25
219-3390.39.....R$ 31.060,00
10.302.0036.2055 CEO – Centro de Espec. Odontológicas
226-3390.30.....R$ 38.033,12

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
16.482.0048.1034 N/Terra N/Casa – Urb.Reg. Int.Assent.Precários–C.Partida
302-4490.51.....R$ 390.000,00
17.512.0049.1029 Saneamento para Todos – Contra Partida
305-4490.51.....R$ 210.000,00

14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
06.181.0066.2002 Manutenção da Unidade
409-3390.30.....R$ 7.500,00

03 Corpo de Bombeiros
06.181.0099.1002 Equipamento e Material Permanente
431-4490.52.....R$ 2.000,00
06.181.0099.2002 Manutenção da Unidade
433-3390.36.....R$ 2.500,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
02 Departamento de Eventos
13.392.0077.2060 Promoção de Eventos
484-3390.39.....R$ 5.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de junho de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Fábio José Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.925
de 23 de junho de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 5.025,33 (cinco mil, e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 5.025,33 (cinco mil, e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
02 Coord.Especial de Planos de Contribuição de Melhorias
15.451.0008.1055 Pró – Municípios – Ministério das Cidades – Convênio
559-4490.51.....R$ 410,74

13 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.241.0062.1011 Atenção ao Idoso – Sorrindo para a Vida – Convênio
343-4490.52.....R$ 1.435,88

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0079.1060 Turismo no Brasil – Ministério do Turismo – Conv.
568-4490.51.....R$ 3.178,71

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0087.2032 Reserva de Contingência
72-9999.99.....R$ 5.025,33

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de junho de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Lenita Ferreira de Moraes -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Fábio de Aguiar Menezes -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de junho de 2009 - nº 1079 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar Nº 298/1999, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

SIE	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2481	Pedro Serrano Filho	R. Giuliano Occhini Q. 119 Lote 22	Jd. Imperial	Capinação e Construção de muro
2482	Dirce Neide Gomes Santos	R. das Papoulas Q. 32 Lote 17	Jd. dos Pinheiros	Cap. e constr. de calçada e muro
2484	Janete Ghazarian	R. dos Cravos Q. 12 Lotes 04 e 08	Jd. dos Pinheiros	Construção de Muro
2485	Gabriela Alessandra Ribeiro	Al. Barão de Limeira Q. D Lote 08	Campos de Atibaia	Capinação e Construção de muro
2488	Aldo Lui	R. 01 Q. D Lote 01	Jd. Maristela II	Capinação e Limpeza
2489	Antônio Carlos Fagundes	R. Dr. José Euler S. G. Qd. A Lote 12 pts 12B	Jd. Maristela II	Capinação e Limpeza
2490	Paulo Rodrigues Borges	R. Helena Abbud B. Qd. C Lotes 09 e 26	Jd. Maristela II	Capinação e Limpeza
2491	Luiz Silva	R. 07 Qd. L Lote 13	Jd. Maristela II	Capinação e Limpeza
2492	Construtora SRJ Unid. Dois SPE LTDA	R. José Antônio da Silvaira Maia Q. U Lote 590	Alvinópolis	Capinação e Limpeza
2493	Ailton Mendes	R. Ernesto de Castro Neves nº 463/467	Jd. do Alvinópolis	Reparos na Calçada
2494	Sonia Maria Morel	Pça. do Lago Q. 43 Lotes 766 e 767 pts 01	Jd. do Lago	Capinação de Calçada
2495	JJSP. Empreendimentos LTDA	Pça. do Lago nº 577	Jd. do Lago	Reparos na Calçada
2496	Tadeu Bueno Silveira	R. Bartolomeu de Andrade Silva Q. 31 Lote 18	Jd. do Alvinópolis	Reparos na Calçada
2497	Carlos A. Ferreira Tamassia	R. Celina Pires de camargo Aguirre nº 256	Jd. do Alvinópolis	Reparos na Calçada
2498	Anna Yayoe Toda	R. Melchiora Vicente Sanches nº 344	Alvinópolis	Reparos na Calçada
2499	Vicente Palini	R. Melchiora Vicente Sanches nº 36	Alvinópolis	Reparos na Calçada
2500	Marco Aurelio de Brito Vieira	R. Paulo de Tarso Q. 05 Lotes 17 e 18	Recreio Maristela	Construção de Calçada
2501	Reinaldo Aviz de Carvalho	R. Arapongas Q. 06 Lote 10	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
2502	Reginaldo Monteiro Valerio	R. dos Colibris Q. 06 Lote 09	Jd. Flamboyant	Capinação e Limpeza
2503	Marcos Antônio dos Santos	Av. Dom Pedro Q. 52 Lote 19	Jd. Imperial	Cap. e constr. de calçada e muro
2507	João da Mata Correia Lima	R. São Vicente de Paula nº 243	Centro	Reparos na Calçada
2508	João da Mata Correia Lima	R. São Vicente de Paula nº 227,231,235 e 239	Centro	Reparos na Calçada e no Muro
2509	Edith Branco Curti	Al. Jundiai nº 399	Jd. do Lago	Reparos na Calçada
2510	YMA Const e Com. S/A	Estr. Fazenda Nova União Q. 10 Lote 14	Vale das Flores	Cap. e constr. de calçada e muro
2513	Albina Scanferla	R. Nello Bacci Lote Gleba B e Gleba A	Tanque	Cap. e constr. de calçada e muro
2514	Manoel Lopes Lourenço	Estr. do Tanque Q. B Lotes 30 e 31	São Bento	Construção de Calçada
2515	Kokichi Hayakawa	Estr. do Tanque Q. B Lotes 23 e 24	São Bento	Cap. e constr. de calçada e muro
2517	Ricardo Moreno	Al. Des. Theodomiro T. Piza Q. B Lote 33	Jd. São Nicolau	Capinação e Limpeza
2518	Rubens Rafael de Brito Izzo	R. 31 Q. 26 Lote 39	Jd. Maristela	Capinação e Construção de muro
2519	José Eduardo Pinto de Souza	R. 31 Q. 26 Lote 38	Jd. Maristela	Capinação e Construção de muro
2520	Mercedes Fernandes Lopes	R. 32 Q. 27 Lotes 08 e 09	Jd. Maristela	Capinação e Construção de muro
2521	Antônio Maria Clarin Ferreira	R. Ester Elias Zaca Q. A Lote 01	Casas Populares	Construção de Calçada
2522	Valdir Soares	R. José de Campos Q. K Lote 01	Casas Populares	Construção de Calçada
2523	Francisco Barbosa da Silva	R. José de Campos Q. K Lote 02	Casas Populares	Construção de Calçada
2524	Santina Maria de Jesus N. Barbosa	R. Ester Elias Zaca Q. K Lote 03	Casas Populares	Construção de Calçada
2525	Eder Gomes de Souza	R. Ester Elias Zaca Q. K Lote 04	Casas Populares	Construção de Calçada
2526	Luiza Ortiz de Camargo	R. José de Campos Q. J Lote 07	Casas Populares	Construção de Calçada
2528	Alexandre Moura de Carvalho	R. das Palmeiras Q. I Lote 47	Jd. dos Pinheiros	Cap. e reparos na calçada
2529	Liliana Maria Bazenga V. Pereira	R. das Palmeiras Q. I Lote 46	Jd. dos Pinheiros	Cap. e reparos na calçada
2530	Alfredo Paula	R. das Orquideas Q. 12 Lote 30	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Construção de muro
2533	Luiz Ricardo Ganda Gorte de Farias	R. Piracicaba Q. 18 Lote 59	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de junho de 2009 - nº 1079 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

2534	Diego Tadeu da Silva Brilha	R. Piracicaba Q. 18 Lote 53	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
2535	José Maria de Oliveira	R. 05 Q. H Lote 01	Jd. do Trevo	Cap. e constr. de calçada e muro
2536	Maria Seret de Sales	R. Benedito Peçanha nº 11	Jd. do Trevo	Construção de Calçada
2537	Maria Conceição de Souza	R. Benedito Peçanha nº 105	Jd. do Trevo	Construção de Calçada
2538	Donizetti Cavassa	R. Piracicaba Q. 17 Lote 23	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
2539	João Geraldo Ribeiro Filho	R. Piracicaba Q. 17 Lote 22	Jd. Paulista	Capinação e Construção de muro
2540	Marcelo Funicelli Vigneron	R. Guaruja Q. 22 Lote 08	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
2541	Rodrigo Abdalla Lima Passos	R. São Caetano Q. 15 Lote 07	Jd. Paulista	Cap. e constr. de calçada e muro
2542	Sérgio Pazzito Gomes	R. Sempre Viva Q. 15 Lote 14	Jd. Paulista	Construção de Calçada
2543	Pedro Kenji Yoshida	R. Atibaia Q. 59 Lote 12	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
2544	Shigeru Yoshida	R. Atibaia Q. 59 Lote 11	Jd. Paulista	Capinação e Limpeza
2545	Christiano Alberto Savoy de Brito	Av. Santana Lote Gleba 06	Itapetisga	Cap. e constr. de calçada e muro
2546	Eliseu Correia	R. Vilma Lima de Andrade/ Benedito Peçanha	Jd. do Trevo	Construção de Calçada
2547	Tania Calil Padis Campos	Av. Dona Gertrudes nº 97 Q. K Lotes 297 e 299 pts	Alvinópolis	Reparos na Calçada
2548	Anna Maria Cintra Ferrarini	Av. Dona Gertrudes Q. V Lote 606	Alvinópolis	Construção de Calçada
2549	Therezinha Calil Padis	Av. Dona Gertrudes nº 113 Q. K Lotes 297 e 299 pts	Alvinópolis	Reparos na Calçada
2550	Antônio Romacho	Av. Dona Gertrudes nº 208 Q. V Lotes 604 e 605 pts	Alvinópolis	Reparos na Calçada
2551	Hiroshi Alexandre Serrano Takayama	Av. Dona Gertrudes nº 1022 Q. AC Lote 819	Alvinópolis	Reparos na Calçada
2552	João Hisoshi Yoshida	Av. Dona Gertrudes nº 1420 Q. 08 Lote 04	Alvinópolis	Reparos na Calçada
2553	José Antônio de Mello	R. Gilberto Donizetti Martins nº 19	Jd. do Trevo	Construção de Calçada
2555	Dragustin Blasko	R. Clovis Soares nº 928	Alvinópolis	Capinação de Calçada
2556	Neuza Maria Jauman	R. Clovis Soares nº 834	Alvinópolis	Reparos na Calçada
2557	Odette Marques	R. Clovis Soares nº 789	Alvinópolis	Reparos na Calçada
2558	Catarina Lopes Teixeira	Av. Major Alvim nº 323	Alvinópolis	Reparos na Calçada
2559	Luiz Amado Garcia Pereira Dias	Al. Dracena nº 320 Q. 52 Lotes 977 e 978	Jd. do Lago	Construção de Calçada
2560	Abraão Matias da Silva	Pça. Dos Jequitibas nº 94 Q. 52 Lote 976	Jd. do Lago	Construção de Calçada
2561	Marcelo Dahruj	Al. Jundiai Q. 24 Lote 320 e 321	Jd. do Lago	Capinação e Limpeza
2562	Regiane Brilhante Ribeiro	R. Riachuelo Q. 21 Lote 05	Jd. Imperial	Cap. de Terreno e de Calçada
2563	Sonia Rodrigues Alves	R. Riachuelo Q. 21 Lote 03	Jd. Imperial	Capinação de Calçada
2564	Aurelino Bezera de Moura	R. Patriarca Q. 13 Lote 17	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
2665	Ronaldo Antõnio Lilhrbach	Av. Imperial Q. 72 Lote 13	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
2566	João de Paula Salles	R. Glicério Q. 114 Lote 14	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
2567	Julio Alves Rodrigues	R. Glicério Q. 114 Lotes 11 a 13 pts 04	Jd. Imperial	Capinação e Construção de muro
2569	Muna Maluf Haidar	R. B Q. D Lotes 05 a 07	Pq. Res. Atibaia	Cap. de Terreno e de Calçada
2570	Silvana Yura Belluca	R. Dr. Zeferino Alves do Amaral Q. 04 Lote 04	Vl. dos Netos	Reparos na Calçada
2571	Ademir Rodrigues Firmino	R. Dr. Zeferino Alves do Amaral Q. 04 Lote 06	Vl. dos Netos	Reparos na Calçada
2572	Luiz Roberto Lima Machado	R. Estudante Ap. Salles nº 36 Q. 04 Lote 02	Vl. dos Netos	Reparos na Calçada
2573	Eugenia Maria Gomes Nogueira	R. Enzo A. Passos Q. 06 Lote 07 e 08	Recreio Maristela	Construção de Calçada
2574	Sebastião Luis do Carmo	Av. Imperial Q.112 Lotes 07 pts B	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
2575	Antônio Carlos de Moraes	R. Tameyuki Nakasu Lote 50	Vl. Esperança	Capinação e Limpeza
2576	Terraplanagem Espósito S/C LTDA	R. João Belini Lote Área 03 pts A4	Ponte	Capinação e Limpeza
2577	Cinobu Takane	R. Oswaldo Barreto Q. 87 Lotes 10 e 11	Jd. das Cerejeiras	Capinação e Limpeza
2578	Francisco Assis Teixeira	R. João Pires nº 437	Centro	Reparos na Calçada
2579	Maria de Fátima Morais Tao de Matos	R. José Bonifacio nº 168	Centro	Reparos na Calçada

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de junho de 2009 - nº 1079 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

2580	Universal Comércio e Representaçãoes	R. José Bonifacio nº 260	Centro	Reparos na Calçada
2181	Acan Administração e Partic. LTDA	R. José Bonifacio nº 661 Lote Área A/B Pts 02	Centro	Reparos na Calçada
2592	Alvinópolis Empreend. Imob. S/C LTDA	R. Fernão Dias (Av. Waldemar B. Buller)	Jd. Alvinópolis II	Construção de Calçada e Muro
2593	Roberto carlos dos Reis	R. Irani Q. Q Lotes 10 a 13 pts 06	Jd. Brogota	Capinação e Limpeza
2594	Carlos Alberto Ruiz	R. das Adalias Q. 06 Lotes 16 e 17	Jd. dos Pinheiros	Construção de Muro
2595	Gentil Nardini	R. das Acácias Q. 13 Lote 22	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Construção de muro
2596	Gentil Nardini	R. das Acácias Q. 13 Lote 24	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Construção de muro
2597	Marcelo Nardini	R. das Acácias Q. 13 Lote 23	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Construção de muro
2598	Valério Luis Cintra	R. das Acácias Q. 14 Lote 49	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Construção de muro
2599	Rubens Tadashi Yamaji	R. dos Cravos Q. 10 Lote 30	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Construção de muro
2600	Ana Travasssos Ichihara	R. dos Cravos Q. 10 Lote 31	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Construção de muro
2601	Ana Travasssos Ichihara	R. dos Cravos Q. 10 Lote 32	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Construção de muro
2602	Italo Petroni	R. das Violetas Q. 13 Lote 33	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
2603	Attimina Flor de Moura Barbosa	R. das Violetas Q. 13 Lote 34	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
2604	José Américo dos Santos Lourenço	R. dos Cravos Q. 13 Lote 16	Jd. dos Pinheiros	Construção de Muro
2606	Itamar Alvarenga	R. dos Faveiros Q. L Lote 13	Jd. dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
2607	Thaís Ozório Egidio	R. Emboabas Q. 61 Lotes 14,15,35 a 37 pts 04	Jd. Imperial	Capinação e Construção de muro
2608	Labibi e Alves da Silva	R. Caramuru Q. 128 Lotes 10,11,33 e 34	Jd. Imperial	Capinação e Limpeza
2609	Anna Pereira Sander Leduc	R. Bartolomeu Peranovich nº 529	Centro	Capinação e Limpeza
2610	Ulisses Delfino F. Lacerda	R. Maria Ap. Chamadoira Loriano Q. A Lote 03	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
2613	Aldo Lui	R. José R. Filho Q. 18 Lote 04	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
2614	Rosa Maria Borghi de Lima	R. Candido N. Cursino Q. 08 Lote 15	Jd. Maristela	Capinação e Limpeza
2615	José Batista de Souza Filho	Av. Maria Alvim Soares nº 905	Jd. do Alvinópolis	Reparos na Calçada
2616	Jorge Shimura	R. José B. Elesbão/ Prof Aracy B. Conti Q. 47 lote 01	Jd. do Alvinópolis	Reparos na Calçada
2617	Elza Montes da Silva	R. João Serbino nº 515	Alvinópolis	Reparos na Calçada
2618	Francisco Vertti	Av. Major Alvim nº 869 Q. H Lote 224 pts	Alvinópolis	Reparos na Calçada
2619	José Kakumi Yamaji	R. Clovis Soares nº 68 Q. A Lotes 01,02,03 pts	Alvinópolis	Reparos na Calçada
2620	Marcos Tadashi Sato	Av. Major Alvim nº 223 Q. B Lote 59	Alvinópolis	Reparos na Calçada

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. III Centenário, 52 Centro Atibaia/ SP ou pelo telefone(11)4414-0415 ou 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz

Chefe da Divisão de Fiscalização de

Posturas Municipais

Poder Executivo

Folha 1

ASSOCIACAO DE DIFUSÃO CULTURAL DE ATIBAIA

54.676.184/0001-33

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT em 31/12/2008

CAPTACAO, CONVENIOS E RECEITAS PROPRIAS				
CAPTACAO DE RECURSOS				
CAPTACAO DE RECURSOS	97.160,00	97.160,00		
CONVENIOS				
CONVENIOS	350.483,31	350.483,31		
RECEITAS PROPRIAS				
RECEITAS PROPRIAS	48.261,31	48.261,31	495.904,62	
**** RENDA OPERACIONAL LIQUIDA .....**				495.904,62
**** RESULTADO OPERACIONAL BRUTO .....**				495.904,62
DESPESAS COM GASTOS				
FAIA				
GASTOS COM PROJETO AUDIOVISUAL	-379,61			
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-831,80			
DESPESAS COM CONTRATACAO DE ESPETACULOS	-5.000,00			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-40.926,07			
DESPESAS FINANCEIRAS	-211,71			
GUIA E MAPA TURISTICO	-275,00	-47.624,19		
OFICINAS				
DESPESAS COM CONTRATACAO DE SERVICOS	-183.200,67			
DESPESAS ADMINISTRATIVA	-101.550,74			
DESPESAS FINANCEIRAS	-496,11	-285.247,52		
DIFUSAO CULTURAL				
DESPESAS OPERACIONAIS	-125.039,47			
DESPESAS FINANCEIRAS	-1,96	-125.041,43		
AFROOLHAR				
DESPESAS AFROOLHAR	-101,15			
DESPESAS COM TRIBUTOS	-1.412,12	-1.513,27		
DESPESAS FINANCEIRAS				
TARIFAS BANCARIAS	-454,02	-454,02	-459.880,43	
**** S A L D O .....**				36.024,19

NICOLE DE CARVALHO KUBLI
DIRETORA GERAL
RG 716.390
CPF 120.574.105-44

AILTON BARBEIRO ZAGO
CONTABILISTA
CRC 1SP123471/O-1

SILAS NATANAEL NEVES DA SILVA
CONSELHO FISCAL
RG 8.427.150
CPF 107.935.388-74

ENEIDA VILELA FERREIRA
CONSELHO FISCAL
RG 8.332.399
CPF 292.918.955-04

Poder Executivo

ASSOCIACAO DE DIFUSÃO CULTURAL DE ATIBAIA
54.676.184/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2008

*** A T I V O ***

ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
DISPONIBILIDADE IMEDIATA				
CAIXA	975,68	975,68		
BANCOS CONTA MOVIMENTO				
BANCOS CONTA CORRENTE	31.263,44	31.263,44		
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
APLICACOES FINANCEIRAS	15.999,91	15.999,91	48.239,03	
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO				
CORRENTISTAS DEVEDORES				
CORRENTISTAS DEVEDORES	300,00	300,00	300,00	48.539,03
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
IMOBILIZADO				
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.545,00			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.490,00			
MOVEIS E UTENSILIOS	518,80			
DIREITO DE USO	20.854,93	27.408,73		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS				
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-3.696,78	-3.696,78	23.711,95	23.711,95
** T O T A L A T I V O				**72.250,98**

NICOLE DE CARVALHO KUBLI
DIRETORA GERAL
RG 716.390
CPF 120.574.105-44

AILTON BARBEIRO ZAGO
CONTABILISTA
CRC 1SP123471/O-1

SILAS NATANAEL NEVES DA SILVA
CONSELHO FISCAL
RG 8.427.150
CPF 107.935.388-74

ENEIDA VILELA FERREIRA
CONSELHO FISCAL
RG 8.332.399
CPF 292.918.955-04

Poder Executivo

ASSOCIACAO DE DIFUSÃO CULTURAL DE ATIBAIA
54.676.184/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12/2008

*** P A S S I V O ***

PASSIVO CIRCULANTE				
OBRIGACOES A CURTO PRAZO				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	300,00	300,00		
TRIBUTOS E IMPOSTOS A PAGAR				
TRIBUTOS E IMPOSTOS A PAGAR	4.399,30	4.399,30		
CONTAS A PAGAR				
CONTAS A PAGAR	1.680,00	1.680,00	6.379,30	6.379,30
PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO				
PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO				
PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO				
PATRIMONIO SOCIAL	28.525,53	28.525,53	28.525,53	
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO				
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO				
SUPERAVIT/DEFICIT	37.346,15	37.346,15	37.346,15	65.871,68
** T O T A L P A S S I V O				**72.250,98**

NICOLE DE CARVALHO KUBLI
DIRETORA GERAL
RG 716.390
CPF 120.574.105-44

AILTON BARBEIRO ZAGO
CONTABILISTA
CRC 1SP123471/O-1

SILAS NATANAEL NEVES DA SILVA
CONSELHO FISCAL
RG 8.427.150
CPF 107.935.388-74

ENEIDA VILELA FERREIRA
CONSELHO FISCAL
RG 8.332.399
CPF 292.918.955-04

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de junho de 2009 - nº 1079 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

ASSOCIACAO DE DIFUSÃO CULTURAL DE ATIBAIA
54.676.184/0001-33

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS em 31/12/2008

SUPERAVIT/DEFICIT DO PERIODO	36.024,19
AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	1.321,96
SUB-TOTAL	37.346,15
SALDO	37.346,15

NICOLE DE CARVALHO KUBLI
DIRETORA GERAL
RG 716.390
CPF 120.574.105-44

AILTON BARBEIRO ZAGO
CONTABILISTA
CRC 1SP123471/O-1

SILAS NATANAEL NEVES DA SILVA
CONSELHO FISCAL
RG 8.427.150
CPF 107.935.388-74

ENEIDA VILELA FERREIRA
CONSELHO FISCAL
RG 8.332.399
CPF 292.918.955-04

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de junho de 2009 - nº 1079 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 11/06 a 23/06/2009

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 68
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 12
3 – VISTORIA PRÉVIA: 00
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 15

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2009: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 2132/96 – Espetão Atibaia Carnes Rotisserie Ltda ME – Açougue
Proc. 10425/09 – Ozawa Shima Pizzaria e Restaurante Ltda ME – Restaurante
Proc. 0893/00 – Bar e Lanchonete Beira Alta Atibaia Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4257/06 – Mie Hayashida ME – Restaurante
Proc. 0304/95 – Panificadora Nina Ltda ME – Padaria
Proc. 12564/09 – Araújo Souza Sorveteria Ltda ME – Lanchonete
Proc. 5517/02 – Espetinhos Alvinópolis Ltda ME – Lanchonete
Proc. 2145/00 – Antonia Célia Silva Bar ME – Restaurante
Proc. 4458/01 – Inês Emídio Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 1716/96 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado
Proc. 4455/04 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado
Proc. 2088/05 – Juraci Luiz dos Santos Padaria ME – Padaria
Proc. 3097/03 – Nelson Guenichi Takeda ME – Restaurante
Proc. 1414/95 – Supermercado Saito Atibaia Ltda – Supermercado
Proc. 0565/03 – Portão da Montanha Lanchonete e Restaurante Ltda ME – Lanchonete
Proc. 3708/06 – Spazio Scalla Cafeteria Livraria Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4240/01 – Sebastião Barati ME – Minimercado
Proc. 20433/09 – Flávio de Jesus Ribeiro – Restaurante
Proc. 19840/09 – Renato José Santos Bar ME – Lanchonete
Proc. 0855/95 – Padaria CTB Ltda ME – Padaria
Proc. 5399/00 – Minimercado Salário Mínimo Ltda ME – Supermercado
Proc. 0450/95 – Soares Indústria e Comércio de Doces Ltda – Ind. Doces
Proc. 5899/03 – C Pedro da Silva Bar ME – Bar
Proc. 2124/97 – Elenice Turatte ME – Lanchonete
Proc. 2163/02 – Lopes & Mossato Ltda ME – Lanchonete
Proc. 5623/02 – M A Mendes Serrano Bar ME – Restaurante
Proc. 0952/98 – Korin Agricultura Natural Ltda – Hortifrutigranjeiros
Proc. 3408/99 – Shoping Rural Ecosistema Ltda – Lanchonete
Proc. 4448/04 – Ademir Braz ME – Lanchonete
Proc. 6184/03 – Adriana Prado dos Santos Souza – Feirante
Proc. 3668/00 – Convém Supermercados Ltda – Supermercado
Proc. 6270/05 – Jean Carlos Mateus – Ambulante
Proc. 3986/06 – De Frutas e Pizzaria Ltda ME – Restaurante
Proc. 4880/04 – Vanda Lima de Oliveira Bar ME – Lanchonete
Proc. 0083/98 – João Afonso dos Anjos – Lanchonete
Proc. 0220/95 – O Gordo Restaurante e Pizzaria Ltda – Restaurante

b) Área de Farmácia
Proc. 4912/01 – Bienestar Manipulação Ltda ME – Farmácia de Manipulação

c) Área de Odontologia
Proc. 5130/02 – Celso Augusto Caneri – Consultório

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 14452/09 – Fernando Antonio Paiva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1484/95 – Escola de Educação Infantil Ser Novo S/C Ltda – Educação Infantil e Pré escola

e) Área de Medicina
Proc. 4650/08 – Maria Helena Leite – Fisioterapia
Proc. 4441/07 – Clínica Atibaia Associação Trat. Reabilitação p Dependentes Químicos – Clínica para Tratamento de Dependentes Químicos
Proc. 19614/09 – Maria Fernanda Valente Cruz – Cons. Psicologia
Proc. 1546/99 – Fenix Centro de Educação Especial S/C Ltda – Prest. Serv. Para Crianças e Adolescentes Especiais
Proc. 5027/08 – Ana Pereira Bueno Honda – Psicologia

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 18442/09 – Andreia Akemi Miyasato ME – Rotisserie – prot. 21581/09 – DEFERIDO Até 30/07/09
Proc. 0358/95 – Kekos Padaria e Confeitaria Ltda ME – Padaria – Prot. 21550/09 – INDEFERIDO
Proc. 1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Atibaia Ltda ME – Padaria – Prot. 21169/09 – DEFERIDO
Proc. 2135/02 – Rafael Ianuzzi Junior ME – Padaria – Prot. 21139/09 – DEFERIDO
Proc. 0266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Frutas Congeladas – Prot. 20140/09 – DEFERIDO
Proc. 21326/09 – Soares Ind. e Com. de Doces EPP – Com. Doces – Prot. 22098/09 – DEFERIDO
Proc. 6049/09 – Estância Milk Shake Ltda ME – Com. Milk Shake – Prot. 21990/09 – INDEFERIDO
Proc. 0467/00 – Diva Zago Passador ME – Lanchonete e Sorveteria – Prot. 22483/09 – DEFERIDO Prazo 17/07/09
Proc. 4114/05 – D P Andrade ME – Padaria e Mercearia – prot. 22712/09 – DEFERIDO Prazo 18/09/09
Proc. 3299/08 – Morelli & Botelho Lanchonete Ltda ME – Lanchonete – Prot. 22062/09 – DEFERIDO Prazo 15/08/09

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 21864/09 – Bernadete Pedroso de Paula ME – Lanchonete – AI 11816 Não requerer Renovação da Licença Sanitária para 2009
Proc. 21864/09 – Bernadete Pedroso de Paula ME – Lanchonete – AI 11815 Não requerer Renovação da Licença Sanitária para 2008
Proc. 0417/95 – Solário Empreendimentos de Motéis Ltda – Motel – AI 11603 Por não efetuar o devido cadastro do poço artesiano

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 4114/05 – D P Andrade ME – Padaria e Mercearia – AI 11980 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5026/06 – Alex Yoshida Borghi – Academia de Ginástica – AI 11992 Por descumprir atos emanados das autoridades sanitária (não ter sido renovado o registro da responsável técnica do estabelecimento, junto ao CREF 4/SP
Proc. 5026/06 – Alex Yoshida Borghi – Academia de Ginástica – AI 11994 Por descumprir atos emanados das autoridades sanitária (não providenciar piso adequado para a prática de esportiva na sala de musculação)

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 0417/95 – Solário Empreendimentos de Motéis Ltda – Motel – AIPM 10871

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 5660/02 – Maria Edileide Balbino Atibaia – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 1034/06 – Marcelino Francisco da Silva Sorveteria ME – Sorveteria – Encerramento das Atividades
Proc. 0177/08 – Fábio Ribeiro dos Santos Informática – Conveniências – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0364/04 – Fernando Antonio Paiva – Escola de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 4240/01 – Sebastião Barati ME – Minimercado – AI 11765
Proc. 21326/09 – Soares Ind. e Com. de Doces EPP – Com. Doces – AI 11568
Proc. 4878/03 – Auto Posto Vista Verde Atibaia Ltda – Conveniências – AI 11813 Por não renovar a licença sanitária para exercício de 2008
Proc. 4878/03 – Auto Posto Vista Verde Atibaia Ltda – Conveniências – AI 11812 Por não renovar a licença sanitária para exercício de 2007
Proc. 10052/09 – José Antonio Araújo Joaquim Sawaia – Restaurante – AI 11605

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1484/95 – Escola de Educação Infantil Ser Novo S/C Ltda – Educação Infantil – AI 11566

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 906/01^{A} – Eraldo Porto Marques – Esgoto vazando – AI 5570
Proc. 1331/09^{A} – Virgílio Lírio Talarico – Terreno abandonado – AI 7226

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 1555/07 – Olga Gabriel Petruci – Piscina sem tratamento adequado – NRM 7384

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia
Proc. 4014/06 – Drogaria Atibaia Ltda ME – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos – Baixa de Responsabilidade Técnica: Roberto Apdo. Dos Santos CRF 46290
Proc. 3462/04 – Renato Carvalho Duarte EPP – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos – Assunção de Responsabilidade Técnica: Fernanda Ozélia da Silva CRF 50251
Proc. 3462/04 – Renato Carvalho Duarte EPP – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Danielle Dib Cardoso de Araújo CRF 25980

e) Área de Medicina
Proc. 2440/98 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Rd. Oswaldo Paccini – Baixa de Responsabilidade Técnica: Lieger Molina Dias – CRF SP 16904
Proc. 2440/98 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Rd. Oswaldo Paccini – Assunção de Responsabilidade Técnica: Ana Cláudia Noto – CRF SP 12009

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 13082/09 – R. Dona Virginia – Piscina sem tratamento adequado – Não Procede
Proc. 14315/09 – R. João Neto – Água Parada – Solucionado
Proc. 11053/09 – Av. maria Alvim Soares – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 8688/09 – Rua Sta Rosa – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 4525/09 – R. Maria Aduzinda Neto – Imóvel abandonado – Solucionado
Proc. 1679/08 – R. João Neto – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 14765/09 – R. São Bernardo – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 15304/09 – R. Fernando Pessoa – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 7389/09 – R. Padre Armando Tamassia – Lixos em residência – Solucionado
Proc. 17533/09 – R. José A Silveira – Quintal sem Higiene – Em Andamento
Proc. 18680/09 – R. Jurandir C Lobo – Acumulo de Lixos – TCA
Proc. 18968/09 – R. Eurico de Souza Pereira – Residências sem Higiene – Em Andamento
Proc. 17586/09 – R. Lourenço Franco – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 14041/09 – R. Amador P Franco – Esgoto vazando – Solucionado
Propc. 10079/09 – R. Panamá – Acumulo água de chuva – Solucionado
Proc. 20245/09 – R. Rio Preto – Terreno sem Higiene – Em Andamento
Proc. 17536/09 – R. Tereza Poloni – Residência abandonada – Solucionado
Proc. 7389/09 – R. Padre Armando Tamassia – Residência abandonada – Solucionado
Proc. 2940/09 – Estr. da Madeira – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 17729/09 – R. João Dias – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 16101/09 – R. Coronel O Barreto – Casa abandonada – Solucionado
Proc. 13633/09 – R. Leiria – Água parada – Solucionado
Proc. 20561/09 – Pça Pedro de Toledo – Lixos espalhados – Solucionado
Proc. 4331/09 – Av. Atibaia – Local sem Higiene – Solucionado
Proc. 13137/09 – R. leão Profeta – Água suja – Solucionado
Proc. 13353/09 – R. Adolfo André – Terreno abandonado – Solucionado
Proc. 13864/09 – R. das Turmalinas – Imóvel abandonado – Solucionado
Proc. 17015/09 – Av. Copacabana – Acumulo de pneus – Solucionado
Proc. 1460/08 – Tanque – Água contaminada – Em Andamento
Proc. 9035/09 – Rua Sempre Viva – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 1416/08 – R. Antonio da Cunha Leite

Atos da Vigilância Sanitária

– Fossa vazando – Solucionado
Proc. 1894/08 – Av. Ypê – Residência abandonada – Solucionado

b) Área de Alimentos
Proc. 19035/09 – Ressaca – Padaria de supermercado sem higiene – Solucionado
Proc. 1945/08 – Av. Atibaia – Estabelecimento sem Higiene – Solucionado
Proc. 19604/09 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Cheiro forte de peixe – Solucionado
Proc. 20329/09 – Av. Inah Walter Kloth – Mau cheiro dentro do comércio – Solucionado
Proc. 2049/08 – Pça Pedro de Toledo – Ambulante clandestino – Solucionado
Proc. 15340/09 – Rod. D. Pedro I – Cozinha sem Higiene – Solucionado

c) Área de Zoonoses
Proc. 9032/09 – Pça Pedro de Toledo – Cães abandonados – Solucionado
Proc. 1948/08 – Av. Eng. Paulo Izzo – Cão Abandonado – Solucionado
Proc. 9989/09 – Pça Aprígio de Toledo – Cão Pitbull solto – Solucionado
Proc. 21002/09 – R. Oswaldo Barreto – Cadela/ maus tratos – Solucionado
Proc. 17578/09 – R. João Louzasso – Cães abandonados – Solucionado
Proc. 16144/09 – R. Atenas – Cavalos soltos – Solucionado
Proc. 11259/09 – R. Bragança – Cadela abandonada – Solucionado
Proc. 2950/09 – Av. Jacarandá – Cães abandonado – Solucionado
Proc. 1352/08 – R. Maria Salvanine – Acumulo de fezes animais – Solucionado
Proc. 17430/09 – R. das Orquídeas – Chiqueiro Irregular – Em Andamento
Proc. 4445/09 – R. Antonio Cunha Leite – Proliferação de mosquitos – Solucionado
Proc. 21881/09 – R. Celina P Aguirre – Cães soltos – Solucionado
Proc. 16553/09 – R. Alcebiades – Fezes animais causando mau cheiro – Solucionado
Proc. 15591/09 – R Mário Bonini – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 1950/08 – Av. Dona Gertrudes – Cães maus tratos – Solucionado
Proc. 2924/09 – Estr. Morro do Saci – Cães em grande quantidade/mau cheiro causando incomodo – Solucionado
Proc. 1626/08 – R. Alvaro C Lima – Aparecimento de ratazanas – Ratazanas no local – Solucionado
Proc. 11131/09 – Rua Três – Criação de Aves e Suínos causando mal cheiro – Solucionado
Proc. 4939/09 – Al. Jandaia – Ratos no local – Solucionado
Proc. 9293/09 – R. José Bin – Ratos no local – Solucionado
Proc. 1997/09 – Rua Fernão Dias – Carrapatos no local – Solucionado
Proc. 12410/09 – R. Bartolomeu A Silva – Pombos no local – Solucionado
Proc. 1922/08 – Estr. Cachoeira – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 6934/09 – R. dos Estudantes – Cães/maus tratos – Solucionado
Proc. 7113/09 – R. Três – Criação de Porcos – Solucionado
Proc. 8674/09 – R. Lourenço Franco – Residência abandonada – Solucionado
Proc. 14386/09 – Al. Dracenas – Cães abandonados – Solucionado
Proc. 21473/09 – Av. São João – Cavalo solto – Não Procede
Proc. 17737/09 – Av. major Alvim – Ratos no local – Solucionado
Proc. 19675/09 – Estr. Roncador – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 20520/09 – Av. Copacabana – Cão atropelado – Não Procede
Proc. 13637/09 – R. Antonio da Cunha Leite – Cães abandonado – Solucionado
Proc. 13635/09 – Al. Bentevi – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 13623/09 – R. Jacomo Laselva – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 9488/09 – R. dos Faveiros – Cão abandonado – Não Procede
Proc. 13006/09 – R. José Pires de Camargo – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 13408/09 – Av. Jerônimo de Camargo – Cão atropelado – Solucionado
Proc. 16551/09 – Av. Amador Peçanha Franco – Cão doente – Solucionado
Proc. 17269/09 – R. Morumbi – Cavalo machucado – Solucionado
Proc. 17338/09 – R. José Rodrigues Cunha – Equinos soltos – Solucionado
Proc. 17833/09 – Av. Ypê – Jumento solto via pública – Solucionado
Proc. 18330/09 – Av. Santos – Cavalos soltos – Solucionado
Proc. 18687/09 – R. Nelo Bacci – Cão doente – Solucionado
Proc. 19021/09 – R. José Bueno – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 21242/09 – R.. Humberto Poloni – Fezes animais em calçada – Solucionado
Proc. 13410/09 – Av. Flamboyant – Cão abandonado – Não Procede
Proc. 16304/09 – Al. Lorena – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 15060/09 – R. dos Ypês – Cães soltos – Solucionado
Proc. 14445/09 – Av. III Centenário – Aparecimento de cobras – Solucionado

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 19337/09 – R. Sesquicentenário – Escola clandestina – Solucionado
Proc. 19331/09 – R. José Inácio – Creche clandestina – Não Procede

e) Área de Farmácia
Proc. 20804/09 – Av. Jerônimo de Camargo – Medicação mal administrada – Solucionado
Proc. 17206/09 – Av. São João – Medicamentos com data de validade expirada – Solucionado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 1945/08 – Flávio de Jesus Ribeiro – Estabelecimento sem Higiene – AI 11768

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 17025/09 – Roberto Carlos dos Reis – Piscina sem tratamento adequado – TCA
Proc. 15026/09 – Manoel Torralbo Gimenez – Piscina sem tratamento adequado – TCA
Proc. 1555/07 – Olga Gabriel Petruci – Piscina sem tratamento adequado – NRM 7384
Proc. 1830/08 – Maria Lourdes Ramos Teixeira – Imóvel abandonado – AIPM 10830
Proc. 13347/09 – Gabriele Mucciolo – Imóvel abandonado – TCA
Proc. 11352/09 – José Armando Netto – Fossa vazando – AI 11894
Proc. 15314/09 – Christel Joanna Hacker – Piscina sem tratamento adequado – TCA
Proc. 14836/09 – Francisco Cristovão Rodrigues – Imóvel abandonado e vetores no local – TCA
Proc. 14445/09 – Diomar Mariotti – Aparecimento de animais peçonhentos – AI 11757

c) Área de Zoonoses
Proc. 5852/09 – Claudio G dos Santos – Criação de Patos causando incomodo – AI 11762
Proc. 6239/09 – Margarete Ribeiro – Cães agressivos soltos – AIPM 6790
Proc. 16933/09 – Eduardo Agostini – Criação de animais em zona urbana – AI 11763
Proc. 9664/09 – José Ferreira Silva Júnior – Proliferação de Pombos – AIPM 6789
Proc. 17267/09 – Mitina Diocesana Bragança Paulista – Proliferação de Pombos – TCA

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.
Dr. ª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de junho de 2009 - nº 1079 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

Of. Conv. Nº 009/09-Div.Leg.
Atibaia, 23 de junho de 2.009

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 25 de junho de 2.009, às 15h00 ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes projetos:

I - PROJETO DE LEI Nº 037/09, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Planalto de Atibaia PROJETO DE LEI Nº 037/09, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Planalto de Atibaia. (1ª discussão – maioria simples);

II - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/09 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE e o SINDAE para o período de 2009/2011, e alteração do Art. 14 da Lei Complementar n° 381/01. (Regime de Urgência – leitura de pareceres);

III - PROJETO DE LEI N° 053/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências. (Regime de Urgência – leitura de pareceres);

IV – PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006/09 – de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Acrescenta a alínea "i" ao inciso VII, do art. 81 da Resolução n° 02/08, no que diz respeito às atribuições da Comissão Permanente de Ética e Cidadania; altera o art. 232 referente ao procedimento legislativo de tramitação de moções de congratulações e louvor e dá outras providências. (leitura de pareceres);

V - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 011/09, de autoria da Mesa, Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 3738/09 de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre o repasse inflacionário nos subsídios percebidos pelos vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.(leitura de parecer)

VI - PROJETO DE LEI Nº 034/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a implantação de pátio unificado para recolhimento de veículo, delegando competências estaduais previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997. (leitura de pareceres – maioria simples);

VII - PROJETO DE LEI Nº 042/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que declara de Utilidade Pública a ASSUMA- Associação de Surdos de Município de Atibaia. (leitura de pareceres);

VIII - PROJETO DE LEI Nº 043/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Jardim Siriema. (leitura de pareceres);

IX - PROJETO DE LEI Nº 044/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui no âmbito do Poder Legislativo a participação de um técnico em linguagem de sinais, para acompanhar as sessões ordinárias e extraordinárias e demais eventos oficiais da Câmara Municipal. (leitura de pareceres).

Atenciosamente,
JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 06/09
– De 25 de junho de 2.009. -

Altera o art. 232 da Resolução nº 02/08 – Regimento Interno, referente ao procedimento legislativo de tramitação de moções de congratulação e de louvor e dá outras providências; acrescenta o inciso XVII, ao art. 57 da mesma Resolução; (De autoria da Mesa Diretora).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA – PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 232 da Resolução n.º 02/08 – Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 232. Moções são proposições da Câmara a favor ou contra determinado assunto, podendo ser de:

I – protesto;
II – repúdio;
III – apoio;
IV – pesar por falecimento;
V – congratulação ou louvor;
VI – apelo (incluído pela Resolução 004/08).

§ 1º. As moções serão lidas, discutidas e votadas na fase do Expediente da mesma sessão de sua apresentação, com exceção das moções de congratulação ou louvor, as quais regem-se pelas disposições abaixo.

§ 2º. As moções deverão ser aprovadas pelo voto da maioria absoluta.

§ 3º. As moções de congratulação e de louvor serão concedidas mediante comprovação de relevante serviço social realizado pelo homenageado ao município de Atibaia.

§ 4º. As moções de congratulação e de louvor, serão lidas na mesma sessão de sua apresentação e serão discutidas e votadas no expediente seguinte, ocorrendo a entrega da honraria em dia designado para este fim pela Mesa Diretora, durante o horário de expediente matutino ou vespertino, para o qual os Vereadores serão convocados.

Art. 2º. Fica acrescido ao Art. 57 da Resolução nº 02/08 – Regimento Interno, o inciso XVII, que passa a ter a seguinte redação:

"XVII- Moção de Congratulação e de louvor."

Art. 3º A presente Resolução será regulamentada através de ato da Presidencia desta edilidade, no que for cabível.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 25 de junho de 2009.

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2009.

1. PROJETO DE LEI Nº 031/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.010, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente,

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA N° 045/2009
De 22 de junho de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Josué Luiz de Oliveira*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA** à pedido**,** o Sr. **Fernando Ferreira da Silva** do cargo efetivo de Assessor de Imprensa, a partir de **22 de junho de 2009**.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de junho de 2009.

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Poder Legislativo

Ciente e de acordo:
Fernando Ferreira da Silva

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 16 DE JUNHO DE 2.009

1. PROJETO DE LEI Nº 029/09, de autoria do vereador Francisco A.R. Almendra, que dispõe sobre a proibição, no Município de Atibaia, do uso de capacetes pelo condutor e passageiro de motocicletas quando do ingresso e da permanência nos estabelecimentos públicos e privados e quando a motocicleta se encontrar estacionada e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão do dia 08/06/09. Aprovados os pareceres. Segue para a pauta da Ordem do dia de 15/06/09 em 1ª discussão. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 15/06/09. Ao Senhor Prefeito.

2. PROJETO DE LEI Nº 031/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.010, e dá outras providências; De acordo com o artigo 277 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças. Segue para a pauta de Ordem do dia de 22/06/09 e após às Sessões Extraordinárias.

3. PROJETO DE LEI Nº 034/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a implantação de pátio unificado para recolhimento de veículo, delegando competências estaduais previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997; Encontra-se na Comissão de Finanças.

4. PROJETO DE LEI Nº 035/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que institui a obrigatoriedade de uso do nome do Bairro do Maracanã ao atual bairro Caioçara, tendo em vista que não há nenhum registro oficial, que institua tal denominação, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação na Sessão do dia 08.06.09. Convoque-se audiência pública para o assunto.

5. PROJETO DE LEI Nº 037/09, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Planalto de Atibaia; Encontra-se Comissão de Finanças.

6. PROJETO DE LEI Nº 038/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre a denominação de Praça à área localizada entre a Av. Santana e Al. Lucas Nogueira Garcêz, no Bairro Itapetinga; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 15/06/09. Ao Senhor Prefeito.

7. PROJETO DE LEI Nº 039/09, de autoria dos vereadores Wanderley Silva de Souza, Josué Luiz de Oliveira, Emil Ono, Saulo Pedroso de Souza, José Paulo Teixeira, Oswaldo Mendes Sobrinho, Wilson de Vasconcelos Veiga, Ubiratan Fernandes de Oliveira, que institui no calendário oficial do Município de Atibaia, o feriado do "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano, destinado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.

8. PROJETO DE LEI Nº 040/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a realização de rodeios e maus tratos aos animais, principalmente nas festas de peão a serem realizadas no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças.

9. PROJETO DE LEI Nº 041/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a admitir na Prefeitura da Estância de Atibaia os estudantes dos estabelecimentos de ensino que especifica, na qualidade de estagiários, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.

10. PROJETO DE LEI Nº 042/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que declara de Utilidade Pública a ASSUMA- Associação de Surdos de Município de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.

11. PROJETO DE LEI Nº 043/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Jardim Siriema; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.

12. PROJETO DE LEI Nº 044/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui no âmbito do Poder Legislativo a participação de um técnico em linguagem de sinais, para acompanhar as sessões ordinárias e extraordinárias e demais eventos oficiais da Câmara Municipal; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.

13. PROJETO DE LEI Nº 045/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão anual geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, prevista no artigo 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Retirado pelo autor em 15/06/09, conforme ofício nº 00870/2009-DTL.

14. PROJETO DE LEI Nº 046/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que declara de Utilidade Pública as Associações de Pais e Mestres- APM, que especifica; às Comissões de Justiça e Finanças.

15. PROJETO DE LEI Nº 047/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que Confere Título de Cidade Leitora para o Município da Estância de Atibaia e autoriza a criação do Programa Municipal de Incentivo à Leitura de Livros; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.

16. PROJETO DE LEI Nº 048/09, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre o repasse inflacionário nos subsídios percebidos pelos vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Aprovado requerimento verbal do vereador Emil Ono, para inclusão do mesmo na pauta das sessões extraordinárias desta noite- 15/06/09. Aprovado o projeto. Ao Senhor Prefeito.

17. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a localização, construção, instalação, ampliação, operação e desativação de postos de serviços com atividade de armazenamento e comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e empresas com unidade de abastecimento próprio no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP- SISMA, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 15/06/09. Ao Senhor Prefeito.

19. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/09, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que acrescenta alínea "i" ao inciso VII, do art. 81 da Resolução nº 02/08, no que diz respeito às atribuições da Comissão Permanente de Ética e Cidadania; altera o art. 232 referente ao procedimento legislativo de tramitação de moções de congratulações e louvor e dá outras providências; Encontra-se na Comissões Ética e Cidadania. Encontra-se na Comissão de Finanças.

20. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 013/09, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Parecer da Colenda Segunda Câmara referente ao TC-2636/003/07; à Comissão de Finanças.

21. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 015/09, de autoria do Senhor Presidente, que encaminha Balancete referente ao mês de maio de 2.009; à Comissão de Finanças.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIVISÃO LEGISLATIVA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de junho de 2009 - nº 1079 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

Decreto Nº 29/2009
de 14 de Maio de 2009.

Dispõe: sobre Sistema Municipal de Defesa Civil.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A necessidade de manter um Sistema permanente destinado a tratar dos encargos de Defesa Civil no Município de Bom Jesus dos Perdões:

A necessidade de integração dos esforços entre os poderes constituídos municipais, de forma a se obter um melhor aproveitamento dos recursos existentes e um atendimento adequado às situações provocadas por calamidade pública;

A necessidade de se regular as diferentes formas de cooperação das forças vivas da comunidade, disciplinando e orientando a participação social de modo que todos se sintam responsáveis pela autodefesa e recompensados pelas contribuições feitas para o bem comum; e.

A necessidade de este Município integrar – se ao Sistema Estadual de Defesa Civil.

DECRETA

Artigo 1º - Fica criado, no Gabinete do Prefeito, o Sistema Municipal de Defesa Civil, com a finalidade de coordenar as medidas permanentes de defesa destinadas a prevenir conseqüências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer as populações e as áreas atingidas por esses eventos.

Artigo 2º - A Defesa Civil compreende o conjunto de medidas permanentes, quer de socorro, quer assistência ou recuperativas, destinadas a evitar conseqüências das nossas de eventos desastrosos, previsíveis e imprevisíveis a fim de preservar o moral da população e restabelecer o bem – estar social.

Artigo 3º - O Sistema Municipal de Defesa Civil constitui o instrumento de coordenação de esforço de todos os órgãos, públicos e privados, em conjunto com a comunidade em geral, para o planejamento e a execução das medidas previstas nos artigos anteriores.

Artigo 4º - Compõem o Sistema de Defesa Civil:

a) A Comissão da Defesa Civil – COMDEC, vinculada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal e ligada à Coordenadoria Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de Atibaia;
b) Os Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUCDEC, a serem organizados pela COMDEC, de comum acordo com as entidades representativas da comunidade de Bom Jesus dos Perdões.

Artigo 5º - A COMDEC coordenará e orientarão, em âmbito municipal, todas as medidas previstas no artigo 2º - deste Decreto.

Artigo 6º - O Presidente do COMDEC será designado pelo Chefe do Poder do Executivo Municipal.

Parágrafo 1º. – O cargo será exercido sem oferecer ônus para a Prefeitura Municipal;

Parágrafo 2º. – O Departamento de Esporte, dará o suporte administrativo à COMDEC e funcionará como sua Secretaria Executiva;

Parágrafo 3º. – O Presidente da COMDEC tem a atribuição de planejar as medidas de Defesa Civil e, na ocorrência de qualquer situação de emergência, tomar as medidas requeridas, inclusive requisitar funcionários de outros órgãos municipais e coordenar a ação de quaisquer desses órgãos e solicitar, em nome do Prefeito, todos os meios que forem necessários para enfrentar a situação.

Artigo 7º. – A COMDEC será constituído por um representante da Câmara Municipal, um representante do Departamento de Obras, um representante da Saúde, um representante da Agricultura e um representante do Departamento de Esporte.

Artigo 8º. – Qualquer dos órgãos componentes do Sistema informará, imediata e inadiavelmente á Secretaria Executiva da COMDEC , qualquer ocorrência anormais e adversas que possam afetar gravemente as comunidades municipais , privando – a , total ou parcialmente , do atendimento de suas necessidades ou ameaçando a existência ou integridade dos elementos que a compõem.

Artigo 9º. – Tão logo tenha noticias da ocorrência de qualquer evento desastroso, o Presidente da COMDEC tomará todas as medidas necessárias para acionar os órgãos do sistema, requisitando o concurso de outros órgãos da Administração Municipal e quaisquer outros cuja atuação se revele necessária.

Parágrafo 1º. – Para cumprimento do disposto neste artigo, fica o Presidente da COMDEC, investido de todos os poderes necessários, que serão exercidos em nome do Prefeito durante a ocorrência do evento desastroso e no período necessário à normalização da situação

Parágrafo 2º. – Se entender necessário, o Presidente da COMDEC, submeterá à apreciação do Prefeito proposta para a decepção do Estado de emergência, nos termos do artigo 13º. Do Decreto Estadual nº. 7550(1), de nove de Fevereiro de 1976, ou para a prestação de Estado de Calamidade Publica.

Artigo 10º. – A COMDEC baixará dentro de 60 (sessenta) dias regulamento para o funcionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil.

Artigo 11º. – Será considerado serviço relevante, devendo estar dos assentamentos funcionais do participante em serviço da Defesa Civil, quando da ocorrência de eventos desastrosos.

Artigo 12º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de Maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº. 039/09
De 24 de junho de 2009.

Dispõe sobre: "Determina os valores e

Bom Jesus dos Perdões

procedimentos para a utilização as área de domínio público relativa à Festa do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões, e dá outra providências.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações relativas à Festa do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões ocorrerão do dia 01 a 09 de agosto de 2009.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas as datas abaixo para locação dos espaços, a partir do dia 24 de junho todos os comerciantes ambulantes eventuais.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante estas festividades deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir do dia 31de julho de 2009.

b - não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionárias.

c - o valor a ser cobrado corresponderá á atividade desenvolvida conforme abaixo:
Barracas de Batidas "Caip frut" e similares.....R$200,00 m linear
Barracas de Lanches (alimentação)..... R$200,00 m linear
Bararcas de Utilid. Doméstica/ Confecção..... R$150,00 m linear
Barracas de Doces (Derivados de Côco e Similares)..... R$150,00 m linear
Barracas Salgados/Hot Dog/Churros/ Moranquinhos..... R$150,00 m linear
Barracas de Bijouterias e Artesanatos.....R$120,00 m linear
Barracas de Argola – Tiro ao Alvo e Similares.....R$120,00 m linear

Ruas Disponíveis para montagem de barracas:

• Rua Dom Duarte Leopoldo, 21 de abril e Major Murzilho
(Obs: Calçada oposta ao santuário) barracas de no máximo 2m linear / de preferência artesanato
• Rua Major Murizilho até a Rua Bárbara Cardoso
• Rua São Geraldo até a Rua João José Batista
• Rua 21 de abril até a Rua João José Batista
• Dom Duarte Leopoldo (Praça. Prefeitura)

d – Aos comerciantes ambulantes já inscritos na Prefeitura e sem débito em relação à taxa de licença para funcionamento **(ALVARÁ)**, será concedido um desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor na letra **c**, do **Art. 3º.**

Art. 4º - Não será permitida a permanência de carros nos locais destinados à instalação de barracas inclusive os dos próprios ambulantes.

Art. 5º - Durante essa festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher o lixo das suas barracas acondicionando-o em sacos superior a 100 (cem litros),
A – A **segurança** dos Romeiros e visitantes é prioritária, portanto, todo equipamento e eletrodomésticos conversores de voltagem, benjamins e extensões elétricas devem estar em perfeitas condições para uso; caso contrário será vedado à instalação de barracas de alimentação nas imediações do local da festa.
B – O responsável pela barraca deverá instruir e auxiliar os manipuladores de alimentos para consumo do público quanto a **Legislação Específica** para trabalhadores da cozinha.
C – **Manipuladores de Alimentos** – cozinheiros e ajudantes:
devem trajar-se dentro das normas e padrões de segurança e higiene É proibido o uso de qualquer adorno (anel, aliança, pulseira, corrente, brinco, relógio. etc.);
D – **Designar pessoa** específica para cuidar do Caixa, evitando o manuseio de moeda e alimentos.

Art. 6º - Para a instalação de energia elétrica nas respectivas barracas a comissão deixará disponível um profissional habilitado, o qual deverá ser contratado para agenda mento.

Art. 7º - As ligações de energia elétrica deverão ser individualizadas, ficando proibida a utilização de pontos de fornecimento de energia.

Art. 8º - Os valores da locação do espaço, serão pagos na Tesouraria Municipal antes da efetiva montagem.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 24 de junho de 2009.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

Decreto nº. 040/2009
De 24 de junho de 2009

Dispõe sobre: "Nomeia a Comissão para coordenação das festividades do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões.

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pela coordenação, arrecadação e prestação de contas das Festividades do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões.

- **Paulo Afonso Ramos** RG 13.553.467 – **Organização Cultural**
- **Rosário Marcondes de Souza** RG 6165006-7 – **Supervisor**
- **Tamy de Fátima Ferraz** RG 23.512.814-4
- **Vigilância Sanitária**
- **Carlos Alberto N. Almeida** RG 06374317-3 – **Prestação de Contas/Contabilidade**
- **Mauro de Paiva –** RG 15.621.572 **– Demarcação de espaço público para barracas**

Art. 2º - A fiscalização Geral ficará a cargo dos Fiscais da Prefeitura Municipal lotado no seu cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da prefeitura municipal, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos

Bom Jesus dos Perdões

Perdões, 24 de Junho de 2009.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Estado de São Paulo, em 23 de junho de 2009.

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1972/2009
De 23 de Junho de 2009
(De autoria do Presidente da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE: ANULAÇÃO VERBAS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam anuladas as seguintes verbas orçamentárias constantes do orçamento vigente.

01.00.00 – Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
010311001.1.101 – Construção, Ampliação e Reforma do Prédio
4.4.90.51.00.00 – 0001 – Obras e instalações..... R$100.000,00
010311001.2.201 – Manutenção das atividades legislativas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 3.500,00
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica..... R$ 10.000,00
01.03.11001.2.202 – Aquis. de Veículos, Equipamentos. e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões,

PORTARIA Nº 129/09

Bom Jesus dos Perdões, 14 de Maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR - Prefeito Municipal – de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 – A COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Bom Jesus dos Perdões, criada pelo Decreto nº 29/2009 de 14 de maio de 2009, passa a ser constituída conforme abaixo:

Membros

Nome	RG.	Cargo/Função
ORMEZINDO BUENO	9.161.397	Fiscal
ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	8.415.132-8	Fiscal
JOSE NATALINO SANTOS OLIVEIRA	15.948.480	Contador
ANA LUCIA DE ALMEIDA	20.487.871	Secretária da Saúde
SUELI GON. R. DA FONSECA	15.925.594-6	Chefe de Gab Adm. Geral da Educação
IZAIAS MANUEL FERNANDES	9.691.849-4	Responsável pelo Meio Ambiente
JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA	32.043.275-0	Vereador
ADAUTO CAMARGO NORONHA	18.677.798	Eletricista
WALDEMAR BUENO DE MORAES	7.640.334-8	Motorista
MILTON DA SILVA SANTOS	7.195.622-0	Secretário de Esporte

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e
Cumpra - se

Prefeitura Municipal Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de Maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Bom Jesus dos Perdões

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/01/2009 a 31/01/2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITAS CORRENTES	23.674.500,00	1.966.928,68	1.966.928,68
RECEITA TRIBUTARIA	4.576.000,00	135.766,33	135.766,33
IMPOSTOS	3.900.000,00	128.065,15	128.065,15
TAXAS	634.000,00	6.738,10	6.738,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	42.000,00	963,08	963,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	1.500,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	107.000,00	553,55	553,55
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	105.000,00	553,55	553,55
RECEITA DE SERVICOS	2.193.000,00	155.975,20	155.975,20
SERVICOS DE SAUDE	472.000,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	71.000,00	6.125,47	6.125,47
SERV DE INSPEÇÃO E FISCALIZÃO	3.000,00	0,00	0,00
SERV AGROPECUARIOS	56.000,00	0,00	0,00
SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00
SERV CAP AD TRAT RES DIST AGUA	1.250.000,00	105.949,03	105.949,03
SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS	300.000,00	11.824,38	11.824,38
SERVIÇOS DE CEMITERIO	5.000,00	0,00	0,00
SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	1.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	25.000,00	32.076,32	32.076,32
TRANSFERENCIA CORRENTES	15.444.000,00	1.374.763,36	1.374.763,36
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	15.043.000,00	1.374.763,36	1.374.763,36
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	401.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.353.000,00	299.870,24	299.870,24
MULTAS E JUROS DE MORA	247.000,00	14.615,36	14.615,36
INDENIZACOES E RESTITUICOES	171.000,00	1.424,60	1.424,60
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	719.000,00	89.911,51	89.911,51
RECEITAS DIVERSAS	216.000,00	193.918,77	193.918,77
RECEITAS DE CAPITAL	461.000,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	20.000,00	0,00	0,00
OPER DE CREDITO INTERNAS	20.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	16.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	6.000,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	424.000,00	0,00	0,00
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	114.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	310.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00	0,00
Total Geral	**24.135.500,00**	**1.966.928,68**	**1.966.928,68**

Bom Jesus dos Perdões

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/02/2009 a 28/02/2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITAS CORRENTES	23.674.500,00	2.476.886,26	4.443.814,94
RECEITA TRIBUTARIA	4.576.000,00	830.887,63	966.653,96
IMPOSTOS	3.900.000,00	812.160,51	940.225,66
TAXAS	634.000,00	16.596,67	23.334,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	42.000,00	2.130,45	3.093,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	1.500,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	107.000,00	0,00	553,55
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	105.000,00	0,00	553,55
RECEITA DE SERVICOS	2.193.000,00	110.633,66	266.608,86
SERVICOS DE SAUDE	472.000,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	71.000,00	6.574,31	12.699,78
SERV DE INSPEÇÃO E FISCALIZÃO	3.000,00	0,00	0,00
SERV AGROPECUARIOS	56.000,00	0,00	0,00
SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00
SERV CAP AD TRAT RES DIST AGUA	1.250.000,00	86.709,55	192.658,58
SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS	300.000,00	15.015,07	26.839,45
SERVIÇOS DE CEMITERIO	5.000,00	0,00	0,00
SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	1.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	25.000,00	2.334,73	34.411,05
TRANSFERENCIA CORRENTES	15.444.000,00	1.390.843,90	2.765.607,26
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	15.043.000,00	1.380.843,90	2.755.607,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	401.000,00	10.000,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.353.000,00	144.521,07	444.391,31
MULTAS E JUROS DE MORA	247.000,00	14.843,18	29.458,54
INDENIZACOES E RESTITUICOES	171.000,00	13.384,42	14.809,02
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	719.000,00	54.164,32	144.075,83
RECEITAS DIVERSAS	216.000,00	62.129,15	256.047,92
RECEITAS DE CAPITAL	461.000,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	20.000,00	0,00	0,00
OPER DE CREDITO INTERNAS	20.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	16.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	6.000,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	424.000,00	0,00	0,00
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	114.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	310.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00	0,00
Total Geral	**24.135.500,00**	**2.476.886,26**	**4.443.814,94**

Bom Jesus dos Perdões

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/03/2009 a 31/03/2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITAS CORRENTES	23.674.500,00	2.619.847,46	7.063.662,40
RECEITA TRIBUTARIA	4.576.000,00	291.283,48	1.257.937,44
IMPOSTOS	3.900.000,00	219.927,87	1.160.153,53
TAXAS	634.000,00	69.378,87	92.713,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	42.000,00	1.976,74	5.070,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	1.500,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	107.000,00	0,00	553,55
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	105.000,00	0,00	553,55
RECEITA DE SERVICOS	2.193.000,00	129.065,16	395.674,02
SERVICOS DE SAUDE	472.000,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	71.000,00	3.849,14	16.548,92
SERV DE INSPEÇÃO E FISCALIZÃO	3.000,00	0,00	0,00
SERV AGROPECUARIOS	56.000,00	0,00	0,00
SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00
SERV CAP AD TRAT RES DIST AGUA	1.250.000,00	101.582,05	294.240,63
SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS	300.000,00	22.023,91	48.863,36
SERVIÇOS DE CEMITERIO	5.000,00	0,00	0,00
SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	1.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	25.000,00	1.610,06	36.021,11
TRANSFERENCIA CORRENTES	15.444.000,00	1.736.940,20	4.502.547,46
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	15.043.000,00	1.662.367,75	4.417.975,01
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	401.000,00	74.572,45	84.572,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.353.000,00	462.558,62	906.949,93
MULTAS E JUROS DE MORA	247.000,00	22.414,99	51.873,53
INDENIZACOES E RESTITUICOES	171.000,00	12.155,78	26.964,80
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	719.000,00	55.426,43	199.502,26
RECEITAS DIVERSAS	216.000,00	372.561,42	628.609,34
RECEITAS DE CAPITAL	461.000,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	20.000,00	0,00	0,00
OPER DE CREDITO INTERNAS	20.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	16.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	6.000,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	424.000,00	0,00	0,00
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	114.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	310.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00	0,00
Total Geral	**24.135.500,00**	**2.619.847,46**	**7.063.662,40**

Bom Jesus dos Perdões

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/04/2009 a 30/04/2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITAS CORRENTES	23.674.500,00	1.797.248,50	8.860.910,90
RECEITA TRIBUTARIA	4.576.000,00	250.985,76	1.508.923,20
IMPOSTOS	3.900.000,00	205.902,73	1.366.056,26
TAXAS	634.000,00	43.204,46	135.918,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	42.000,00	1.878,57	6.948,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	1.500,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	107.000,00	393,69	947,24
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	105.000,00	393,69	947,24
RECEITA DE SERVICOS	2.193.000,00	131.221,59	526.895,61
SERVICOS DE SAUDE	472.000,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	71.000,00	2.067,02	18.615,94
SERV DE INSPEÇÃO E FISCALIZÃO	3.000,00	0,00	0,00
SERV AGROPECUARIOS	56.000,00	0,00	0,00
SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00
SERV CAP AD TRAT RES DIST AGUA	1.250.000,00	105.055,86	399.296,49
SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS	300.000,00	22.844,87	71.708,23
SERVIÇOS DE CEMITERIO	5.000,00	0,00	0,00
SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	1.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	25.000,00	1.253,84	37.274,95
TRANSFERENCIA CORRENTES	15.444.000,00	1.244.171,58	5.746.719,04
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	15.043.000,00	1.244.171,58	5.662.146,59
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	401.000,00	0,00	84.572,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.353.000,00	170.475,88	1.077.425,81
MULTAS E JUROS DE MORA	247.000,00	19.403,04	71.276,57
INDENIZACOES E RESTITUICOES	171.000,00	5.511,86	32.476,66
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	719.000,00	39.119,48	238.621,74
RECEITAS DIVERSAS	216.000,00	106.441,50	735.050,84
RECEITAS DE CAPITAL	461.000,00	94.182,78	94.182,78
OPERACOES DE CREDITO	20.000,00	0,48	0,48
OPER DE CREDITO INTERNAS	20.000,00	0,48	0,48
ALIENAÇÃO DE BENS	16.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	6.000,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	424.000,00	94.182,30	94.182,30
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	114.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	310.000,00	94.182,30	94.182,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00	0,00
Total Geral	**24.135.500,00**	**1.891.431,28**	**8.955.093,68**

Bom Jesus dos Perdões

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/05/2009 a 31/05/2009

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITAS CORRENTES	23.674.500,00	2.244.619,42	11.105.530,32
RECEITA TRIBUTARIA	4.576.000,00	304.220,24	1.813.143,44
IMPOSTOS	3.900.000,00	266.145,08	1.632.201,34
TAXAS	634.000,00	36.199,37	172.117,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	42.000,00	1.875,79	8.824,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	1.500,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	107.000,00	1.125,69	2.072,93
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	105.000,00	1.125,69	2.072,93
RECEITA DE SERVICOS	2.193.000,00	145.374,29	672.269,90
SERVICOS DE SAUDE	472.000,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	71.000,00	3.728,89	22.344,83
SERV DE INSPEÇÃO E FISCALIZÃO	3.000,00	0,00	0,00
SERV AGROPECUARIOS	56.000,00	0,00	0,00
SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00
SERV CAP AD TRAT RES DIST AGUA	1.250.000,00	112.207,21	511.503,70
SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS	300.000,00	24.335,74	96.043,97
SERVIÇOS DE CEMITERIO	5.000,00	0,00	0,00
SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	1.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	25.000,00	5.102,45	42.377,40
TRANSFERENCIA CORRENTES	15.444.000,00	1.715.051,81	7.461.770,85
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	15.043.000,00	1.587.820,03	7.249.966,62
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	401.000,00	127.231,78	211.804,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.353.000,00	78.847,39	1.156.273,20
MULTAS E JUROS DE MORA	247.000,00	21.631,09	92.907,66
INDENIZACOES E RESTITUICOES	171.000,00	21.292,59	53.769,25
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	719.000,00	87.588,06	326.209,80
RECEITAS DIVERSAS	216.000,00	-51.664,35	683.386,49
RECEITAS DE CAPITAL	461.000,00	0,00	94.182,78
OPERACOES DE CREDITO	20.000,00	0,00	0,48
OPER DE CREDITO INTERNAS	20.000,00	0,00	0,48
ALIENAÇÃO DE BENS	16.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	6.000,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	424.000,00	0,00	94.182,30
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	114.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	310.000,00	0,00	94.182,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00	0,00
Total Geral	**24.135.500,00**	**2.244.619,42**	**11.199.713,10**